

LEI Nº 673 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

CÓPIA

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Educação, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Município, em articulação com a sociedade civil, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no terceiro ano de vigência desta Lei, através do Fórum Municipal de Educação, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

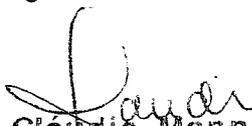
Art. 4º O Município, através de uma Comissão Permanente, vinculada ao Conselho Municipal de Educação, estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes no Plano Municipal de Educação.

Art. 5º O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação e dos respectivos planos decenais.

Art. 6º Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO
ENTRE-RIOS JORNAL
Em: 07 / 01 / 2010


Claudio Mannarino
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>

ANEXO ÚNICO



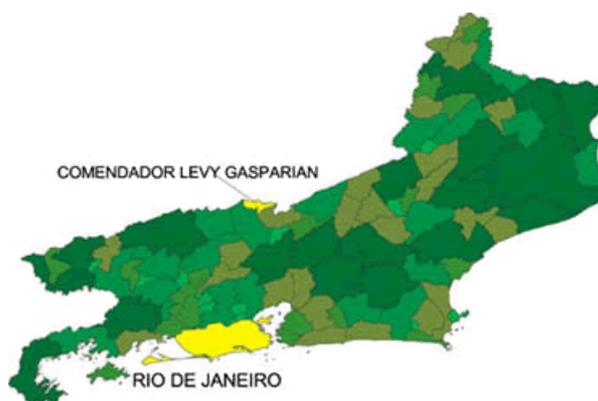
Adequação do Plano Municipal de Educação de Comendador Levy Gasparian - 2015 – 2024

A adequação do Plano Municipal de Educação constituiu-se em decorrência da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, em seu Art. 8º “Os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.”, desta forma, faz-se necessário a adequação do Plano Municipal de Educação de Comendador Levy Gasparian, sancionada pela Lei Municipal nº 637 de 28 de dezembro de 2009.

A adequação do presente plano deu-se através de ampla pesquisa, discussões e consulta à comunidade gaspariense. Em 20 de janeiro de 2015 foi instituída a Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação. Após reuniões técnicas com a Comissão para leitura de documentos e elaboração de diagnósticos, foram criados Fóruns de debate, até a elaboração e conclusão do Documento Base, que foi publicado em Diário Oficial do Município para audiência pública.

Assim, a partir de diversas fontes de pesquisa, foram ampliadas as possibilidades de conhecimento e de reflexões quanto aos olhares dos profissionais da educação, dos alunos, responsáveis e sociedade civil sobre a cidade e o que se deseja em termos educacionais para o próximo decênio.

O Município



Denominação do município: Comendador Levy Gasparian

Ato de Criação: Fundação: 1861 – Serraria (atual Centro da cidade).

Data criação: 30 de junho de 1991 – Plebiscito popular

23 de dezembro de 1.991 – Sanção da
Lei Estadual nº 1.923, que oficializou a
criação do Município.

Evolução histórica e Urbanização

Origem do nome¹

Primitivamente, as terras do atual município de Comendador Levy Gasparian eram habitadas pelas tribos dos índios Puris, Coroados e Barrigudos, que viviam em lutas constantes pelas margens dos rios Preto, Paraibuna e Paraíba do Sul, originando desses silvícolas o primeiro nome da região: Ibituruna, que significa “ave robusta”.

A história do município de Comendador Levy Gasparian confunde-se com a história das expedições de desbravamento e reconhecimento da região sudeste e a descoberta de riquezas minerais nas “Minas Novas”.

Já no final do século XVI (1597), Martim Corrêa de Sá, filho do governador Salvador de Sá, fez da região o seu itinerário para as Minas Gerais. Partindo do Rio de Janeiro, chegou a Parati por mar, dali, por terra, penetrou em São

(...) Só o passado como opção e como conflito é capaz de desestabilizar a repetição do presente. Maximizar essa desestabilização é a razão de ser de um projeto educativo emancipatório. Para isso, tem de ser, por um lado, um projeto de memória e de denúncia e, por outro, um projeto de comunicação e cumplicidade.
(SANTOS, 1996, p.17)

¹ Texto extraído do livro “Um novo Amanhecer” – A História do Município de Comendador Levy Gasparian, da autoria do professor Reinaldo de Oliveira Ferreira.

Paulo, rumo a Pindamonhangaba, onde atingiu o vale do rio Paraíba do Sul. Descendo o curso desse rio, encontrou a foz do rio Paraibuna e aí se embrenhou nas cobiçadas terras das “Minas Gerais”, acompanhado de 700 portugueses e 2000 índios.

Não se sabe com exatidão o porquê dessa região, então chamada de “Paraíba Nova” e hoje territórios dos municípios de Paraíba do Sul, Três Rios e Comendador Levy Gasparian, ter sido incluída no roteiro dos desbravadores e faiscadores, muito menos, pode-se precisar até que ponto havia interesse em desbravá-la.

Todavia, não se pode contestar que o trânsito de aventureiros e bandeirantes por essa região contribuiu para o seu conhecimento e futura colonização. Vale lembrar que nessa época, ainda período colonial, o Brasil era um território totalmente desconhecido dos portugueses. Portanto, é praticamente impossível levantar dados seguros que expliquem os motivos que levaram Martim Corrêa de Sá a tomar o curso do rio Paraíba do Sul como roteiro para se chegar às “Minas Novas”.

O devassamento da região só foi efetivado quando, em pleno “Ciclo do Ouro”, surge a necessidade de se encontrar uma via de acesso que ligasse mais rapidamente a zona aurífera de Minas Gerais ao Rio de Janeiro.

Mais uma vez, a história regional fundiu-se com a história da própria região sudeste, e, daí em diante, muitos fatos da História do Brasil circularam por essas terras ainda inexploradas. No adormecer do século XVII, cem anos após a passagem de Martim Corrêa de Sá, o bandeirante Garcia Rodrigues Paes, filho do legendário Fernão Dias Paes, chega a Paraibuna e, posteriormente, a Paraíba do Sul, buscando ligar Minas Gerais ao Rio de Janeiro.

É a abertura do “Caminho Novo”, o fato mais significativo na condução da região de Paraibuna às crônicas dos viajantes de então, bem como, é o marco inicial de sua colonização. Toda a riqueza e história de Minas Gerais circularam por essa via. O roteiro de Garcia Rodrigues recebeu o nome de “Caminho Novo” para distingui-lo do outro caminho, também aberto por ele, que ligava o Rio de Janeiro as Minas Gerais, passando por São Paulo.

Há que se observar que a abertura do “Caminho Novo” deu-se em circunstâncias peculiares, ou seja, não partiu do litoral para o interior, como era natural na época o roteiro dos desbravadores, mas sim, partiu do interior (Minas Gerais) para o litoral (Rio de Janeiro), orientando-se através do curso do rio Paraibuna.

Certamente, Garcia Rodrigues tinha conhecimento do roteiro seguido pela expedição de Martim Corrêa de Sá. Ao atingir as margens do rio Paraíba

É através da experiência vivida no passado, dos erros e acertos, das ilusões e desilusões, das ideologias e utopias, dos sonhos e das realidades, das verdades e mentiras, das buscas e desistências, dos medos e das coragens, enfim, de tudo que se viveu, sentiu ou pensou, que se pode corrigir, no presente, para se melhorar no futuro. (THOMPSON, 1992, p. 35)

do Sul, Garcia Rodrigues Paes interrompeu o seu intento de se chegar ao Rio de Janeiro por uma via mais curta. Já não mais tinha recursos para seguir em frente, e seus escravos, a maioria, haviam fugido.

No início do século XVIII, Paraibuna constituía-se numa das mais importantes localidades do roteiro Rio - Minas. Ali estabeleceu o destacamento efetivo do Registro, uma espécie de alfândega, cuja finalidade era coibir o contrabando de ouro e diamantes, bem como, arrecadar os impostos – direitos reais de passagem com as pedras preciosas e o metal valioso que minavam nas Minas Gerais e abarrotavam os cofres da Coroa portuguesa.

Consta desse período, a construção da Capela de Nossa Senhora de Mont' Serrat, por ordem de Garcia Rodrigues Paes, em torno da qual, forma-se o primeiro núcleo habitacional do futuro município de Comendador Levy Gasparian. A região, então, era explorada para o cultivo de lavouras de mamona, que se estendiam por todo o vale do rio Paraibuna. A mamona era a matéria-prima utilizada no fabrico de azeite, o combustível que iluminava as casas da baixada (Rio de Janeiro) e nas fazendas da região.

Por volta de 1817, devido às condições acidentadas do “Caminho Novo” o trecho Paraibuna - Paraíba do Sul, o Capitão José Antônio Barbosa Teixeira, à frente do Registro, mudou o seu traçado, seguindo de Paraibuna, sempre à margem do rio, atingiu Ibituruna, onde, abandonando o sentido marginal do rio, rumou à direita, até encontrar a margem esquerda do rio Paraíba, já em terras da fazenda Cantagalo, atingindo, mais adiante, Paraíba do Sul.

Por essa proeza, o Capitão José Antônio Barbosa tornou-se uma figura legendária e ganhou a alcunha de “Capitão Tira-Morros”. Mas tarde, ele adquire uma fazenda que denominou Bemposta, originando assim, o povoado que hoje integra o município de Três Rios.

As primeiras notícias sobre o Ibituruna começam a circular depois de tornar-se parte do “Caminho Novo”, ponto de referência no roteiro dos viajantes da época. Essa denominação é parte da história oral, não havendo registros oficiais sobre ela.

Com a chegada da Companhia União Indústria, na segunda metade do século XIX, a localidade era conhecida como “Porto de Ericeira”, e suas terras constituíam os domínios da fazenda Serraria, propriedade de Hilário Joaquim de Andrade, Barão de Piabanha, figura destacada no cenário político de Paraíba do Sul. A estrada União Indústria contribuiu para o desenvolvimento do pequeno núcleo populacional e seu topônimo começou a confundir-se com o nome da própria fazenda.

A utilização da História Oral como fonte de pesquisa, no complemento, justificação e como recurso alternativo não só enriquece o trabalho de pesquisa, como também valoriza os 'atores sociais' como indivíduos sujeitos-agentes de sua própria história. (THOMPSON, 1992, p. 35)

O povo, certamente, incumbiu-se do direito de mudar-lhe a denominação, chamando-lhe de “Serraria”. Finalmente, em 1963, através do decreto oficial, e para homenagear àquele que, de fato, fez da localidade um distrito industrial, a região ganhou seu nome definitivo: **COMENDADOR LEVY GASPARIAN.**

No final da década de 1980, a insatisfação da população local com o descaso das autoridades municipais de Três Rios era muito grande. Assim, em 1990 foi finalmente criada a Comissão Pró-Emancipação de Comendador Levy Gasparian, Afonso Arinos e Paraibuna que, no ano seguinte – em 23 de dezembro de 1.991 – resultou na criação do novo município.

- **O Hino de Comendador Levy Gasparian**

Terra boa, querida e gentil,
Pequena joia do nosso Brasil,
Tens o nome de um comendador
Que a ti devotou tanto amor.

Levy Gasparian, Levy Gasparian
Terra de ontem de hoje e de amanhã (bis).

Teu grande rio Paraibuna,
É uma aquarela de grande beleza,
Que outrora te legou
A pródiga mãe-natureza.

Levy Gasparian, Levy Gasparian
Terra de ontem de hoje e de amanhã (bis).

Seus caminhos são parte da História
Desde o Império até nossos dias
Com marcos que nos enchem de glória
De patriotismo e ufanias.

Levy Gasparian, Levy Gasparian
Terra de ontem de hoje e de amanhã (bis).

Teu povo unido sempre lutará
Contra o mal seja ele qual for,
Para o bem não esmorecerá
Com tantos ideais cheio de ardor.

Levy Gasparian, Levy Gasparian
Terra de ontem de hoje e de amanhã (bis).

Seus governantes querem teu progresso,
Para que todos tenham fartura,
Zelando sempre pelas presentes,
Bem como pelas gerações futuras.

Levy Gasparian, Levy Gasparian
Terra de ontem de hoje e de amanhã (bis).

Autora: Maria Aparecida Bravo Xavier

B**Brasões e bandeiras do Município**

Em pesquisa sobre a legislação que criou o Brasão de Armas e a Bandeira do Município, foram encontradas as seguintes leis: uma de nº 026, datada de 03 de setembro de 1993 e outra de nº 649, datada de 29 de junho de 2009.



Primeiro Brasão Municipal

A lei de 03 de setembro de 1993 instituiu o primeiro brasão municipal após realização de concurso público vencido pelo professor petropolitano José Leonisse Peçanha de Cusatis.

O primeiro brasão era um escudo português, significativo das origens históricas brasileiras, na cor verde que simboliza abundância prosperidade, encimado pela coroa mural de cinco torres que é símbolo da cidade, na cor prata que significa felicidade e temperança. Na metade superior um monte em ouro que simboliza a força, com uma cruz na cor azul, de serenidade, simbolizando a devoção e a Capela de Nossa Senhora do Mont' Serrat, origem do povoado que resultou no município de Comendador Levy Gasparian; na metade inferior, engrenagens industriais, simbolizando a indústria de tecelagem, base do desenvolvimento regional, nas cores azul e ouro. No centro, a Estrada Geral para Minas e a Estrada União Indústria, representadas por uma faixa, que as simboliza, em prata. Em listel branco, que simboliza a paz, vitória sem sangue, as datas: 885, da elevação a distrito e 1991, da emancipação municipal, e a legenda indicativa do nome do município: Comendador Levy Gasparian. Como adornos na cor verde, ramos de mamona, significando a economia agrícola da região sua primeira fonte de renda.



Brasão Municipal atual

O segundo brasão, de autoria do heraldista e historiador José Roberto Vasconcelos Nunes, tem a seguinte descrição heráldica: escudo moderno, dividido em quatro quartéis (partes).

1º quartel: simboliza a primeira via de desbravamento do território gaspariense, o Caminho Novo, aberto entre 1698 e 1706 pelo bandeirante paulista Garcia Rodrigues Paes, destinado ao escoamento do ouro oriundo de Minas Gerais e que tinha na Pedra de Paraibuna uma referência geográfica marcante. O campo e a pequena faixa perpendicular, em ouro, simboliza a Estrada Real, aberta em meio ao sertão de matas virgens, no contra-chefe, e o negro, da Pedra de Paraibuna, representa a firmeza e a constância de propósitos.

2º quartel: evoca a abertura, entre 1858 e 1861, da Estrada União e Indústria, primeira rodovia moderna do Brasil e que tinha duas de suas oito estações de mudas situadas no atual território municipal, Serraria (atual Centro) e Paraibuna (Mont' Serrat), e que foi fundamental para o desenvolvimento urbano, econômico e social da região no século XIX, sendo representada pela carruagem Mazeppa, originalmente utilizada no percurso daquela estrada, cuja importância histórico-cultural está evocada no ouro e a cor verde simbolizando as áreas de mata virgem e as antigas lavouras de café cortadas por aquela estrada.

3º quartel: traz retratada a fachada da antiga e principal residência urbana de Hilário Joaquim de Andrade, o Barão do Piabanha, proprietário da Fazenda de Serraria, cuja área original atualmente corresponderia a aproximadamente 65% (sessenta e cinco por cento) do território de Levy Gasparian, e que não somente cedeu gratuitamente toda a faixa de terra para a passagem da Estrada União e Indústria, como para a instalação da 7ª Estação de Mudas, originalmente denominada Serraria, origem do atual Centro de Comendador Levy Gasparian, bem assim, destinou seu palacete para, após sua morte, nele funcionar perpetuamente uma escola pública, o atual Colégio Estadual Coronel Antônio Peçanha, representado em ouro e a cor verde a esperança de um futuro melhor para a juventude baseado na educação.

4º e último quartel: apresenta a figura estilizada de negros serrando um tronco de madeira, relembra a tradicional denominação do 1º Distrito e Sede do Município – Serraria, a origem do topônimo, a fazenda de igual nome, e evoca, pelo campo de ouro e a figura em negro, a força de trabalho e a determinação do povo gaspariense e do Município na busca por um futuro de riqueza e desenvolvimento.

Listel: em verde, cor da esperança, tendo em letras de ouro, cor da força, traz o nome do Município, entre o ano da fundação de Serraria, atual

Centro da cidade – 1861, e o da realização do plebiscito e criação do Município – 1991.

Suportes: Os ramos de café relembram a principal atividade econômica da região no século XIX e que originou o surgimento e consolidação dos três primitivos núcleos de povoamento e urbanização do Município: Paraibuna (Mont' Serrat), Serraria (Centro de Levy Gasparian) e Barra Longa (Afonso Arinos). As rodas denteadas de engrenagem simbolizam a atual vocação e base econômica do Município, a indústria. Coroa: mural, em prata. Símbolo universal de cidade.

Bandeira do Município

A primeira bandeira do município foi criada pela Lei Municipal nº 026 de 03 de setembro de 1993. Obedecendo aos cânones e regras da tradição heráldica portuguesa, a Bandeira do município de Comendador Levy Gasparian tinha a forma retangular, dividida em duas partes iguais, figurando ao centro o Brasão de Armas, o qual representava o Governo Municipal e de onde irradia o seu poder sobre a municipalidade. A primeira parte, à direita, tinha a cor azul celeste, que simbolizava a serenidade do seu povo; a segunda parte, à esquerda, apresentava a cor branca, símbolo, de uma vitória conquistada sem sangue.



Bandeira Municipal

No ano de 2009, a lei nº 649 de 26 de junho de 2009, dispõe novos símbolos oficiais criando uma nova bandeira. Para a criação de uma simbologia vexilológica, isto é, ligada às bandeiras, pelo menos deve existir uma representação do que ela busca resumir e comunicar. No caso em apreço, a nova Bandeira de Comendador Levy Gasparian levou-se, primeiramente, em consideração os dois seguintes aspectos:

01 - um modelo estético singular e moderno, proporcionando ao mesmo tempo um aspecto de agradável visualização e de fácil e rápida identificação; e,

02 – encerra a bandeira proposta o ouro e a cor verde predominantes no Brasão do Município, princípio elementar da vexilologia e da heráldica universais.

Quanto à representatividade, ou seja, do que se deseja comunicar, a Bandeira Municipal proposta tem a seguinte simbologia:

O verde – cor símbolo da esperança, da cortesia e da amizade, virtude e qualidades inerentes do povo gaspariense;

O ouro – metal nobre, evoca a prosperidade e a justiça, posto que o Município deve buscar o progresso econômico com desenvolvimento social; e,

As estrelas – de ouro, pelo seu valor, lembram os três núcleos urbanos em que principiou o Município e sustentaram sua emancipação político-administrativa: Comendador Levy Gasparian, antiga Serraria, sede do Município, a estrela maior da bandeira, e, Paraibuna e Barra Longa, respectivamente, as atuais Mont' Serrat e Afonso Arinos, representados na bandeira pelas duas estrelas menores.

O município conta ainda com outros três brasões referentes aos distritos que compõem o município e ao centro da cidade. São eles:

Brasão de Afonso Arinos



Simbologia histórica: escudo representativo da herança heráldica do Brasil Império; a 1ª parte evoca as armas da família dos barões de Santa Justa, os Rodrigues Alves Barbosa, grandes proprietários e cafeeiros da região ocupada pela sede do 2º Distrito do Município; a 2ª parte, o verde evoca a riqueza da agricultura e da pecuária no Distrito na 2ª metade do século XIX e primeiro do século XX e a locomotiva e os trilhos, em ouro, evocam a origem ferroviária do povoado e distrito de Afonso Arinos, obra do Barão de Meneses, integrante da família Rodrigues Alves Barbosa; o contrachefe, em vermelho, representa a força e a determinação da população local no desenvolvimento regional, sendo que a engrenagem simboliza as antigas olarias locais e o capacete do deus Mercúrio, da mitologia romana, simboliza a importância comercial alcançada pelo estabelecimento comercial Casa Cardão, sediada no Distrito; sob o escudo, listel de verde, com a inscrição

“Afonso Arinos” em letras de ouro; e, sobre o escudo, a coroa mural símbolo de vila.

Brasão de Mont' Serrat



Simbologia histórica: escudo representativo da herança heráldica do Brasil Império; o 1º quartel evoca o Caminho Novo, destinado ao escoamento do ouro diretamente de Minas Gerais ao Rio de Janeiro, aberto nos primeiros anos do século XVIII e que tinha na Pedra de Paraibuna um referencial geográfico, daí a sua representação em ouro, sob céu de azul, e o verde, na base representando as matas virgens cortadas por aquele caminho; o 2º quartel, o campo em ouro representa a importância de Mont' Serrat como núcleo comercial no século XVIII, tendo a representação da primeira Capela de N. S. do Mont' Serrat, em sua cor; o 3º quartel, também em ouro, mostra Mont' Serrat como movimentado ponto comercial, devido às lavouras de cana-de-açúcar e café no século XIX, trazendo, estilizada, a primitiva ponte inaugurada por D. Pedro I em 1824 sobre o Rio Paraibuna, e este evocado em faixa ondulada em azul; e no 4º quartel, em verde, representando o apogeu do ciclo do café na região, período que fez do povoado Freguesia e Distrito, e a carruagem Mazeppa, em ouro, ainda hoje guarda no Museu Rodoviário; sob o escudo, listel de verde, com a inscrição “Mont' Serrat” em letras de ouro; e, sobre o escudo, a coroa mural símbolo de vila.

Brasão de Levy Gasparian – Centro



Simbologia histórica: escudo representativo da herança heráldica do Brasil Império; o verde, na parte superior do escudo, simboliza a antiga

riqueza agrícola do café e da cana-de-açúcar do atual 1º Distrito; o Palacete Barão do Piabanha, principal patrimônio remanescente do período imperial e legado de seu primeiro proprietário ao povo gaspariense como escola pública; o campo de vermelho, da parte inferior do escudo, simboliza a força de determinação que fez da antiga Serraria sede do Município; a carruagem Mazeppa simboliza as rodovias que passam pelo território gaspariense e a pioneira delas, a Estrada União e Indústria que seguia o Rio Paraibuna em toda a sua extensão no território gaspariense, representado pela faixa ondulada, ambos em ouro, símbolo de riqueza e progresso; a coroa mural em prata símbolo de vila, a que foi originalmente elevado o povoado de Serraria, em 1955, e, o listel, em verde, também cor simbólica da esperança, traz o nome da localidade histórica que representa.

Caracterização Física

❖ **Localização:** Comendador Levy Gasparian é um município brasileiro localizado na Região Centro-Sul do Estado do Rio de Janeiro na micro-região de Três Rios. O município encontra-se a uma latitude 22°01'43" sul e a uma longitude 43°12'18" oeste.

- Área: 107,27 km²
- Altitude média: 315 m
- Distância em relação à capital: 150 km

❖ **Coordenadas geográficas**

• Limites atuais: Três Rios, Paraíba do Sul, Simão Pereira (MG), Santana do Deserto (MG) e Juiz de Fora (MG)

❖ **Região fisiográfica**

- Clima: Mesotérmico com verão quente e chuvoso.
- Temperatura média anual: 23° C com máxima: 37°4C e mínima: 14°2C
- Vegetação: Rasteira, mata Atlântica e Capoeira.
- Hidrografia: Rio Paraibuna (principal) e pequenos córregos.
- Topografia: Morros arredondados.

❖ **Infra-estrutura**

- Energia elétrica: Ligth Serviços de Eletricidade S.A.
- Comunicação: - Telefonia fixa: Telemar Oi Fixo
 - Telefonia móvel: Oi, Tim, Vivo, Claro
 - Correios: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

- Internet: Discada

- Transportes: Transa Transporte Coletivo
Translevy 1 Transporte Coletivo

- Vias de acesso: Terrestre: O município é cortado pela BR-040 que liga a capital Rio de Janeiro à Belo Horizonte, sendo forte passagem de trafego.

Aspectos Populacionais

❖ **Características gerais da população**

- Etnias: Descendentes de negros, índios e brancos



Origens: Tribos indígenas Puris, Coroados e Barrigudos

População estimada 2014	(¹)8.245
População 2010	8.180
Área da unidade territorial (km ²)	106,891
Densidade demográfica (hab/km ²)	76,53
Código do Município	3300951
Gentílico	gaspariense
Prefeito	CLAUDIO MANNARINO

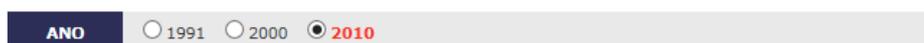
População residente	8.180
População residente rural	318
População residente urbana	7.862

- Estimativas atuais da população de acordo com o IBGE: 8.180 hab. est IBGE/2010

Aspectos Socioeconômicos

A pesquisa foi elaborada a partir do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e Fundação João Pinheiro - FJP, com dados extraídos dos Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010.

O IDH Municipal varia de 0 a 1 considerando indicadores de longevidade (saúde), renda e educação. Quanto mais próximo de 0, pior é o desenvolvimento humano do município. Quanto mais próximo de 1, mais alto é o desenvolvimento do município.



Faixas de desenvolvimento humano



Aspectos Culturais

- ❖ **Feriados municipais: 30 de junho – Aniversário da cidade**
- ❖ **Esportes praticados**
 - ⇒ Rafting: esporte muito praticado na cidade, que é cortada pelo Rio Paraibuna.
 - ⇒ Corrida de ciclismo

⇒ Futebol: dois times que disputam vários campeonatos amadores por toda região são o Serrariense Esporte Clube, com um Campo de Treino no centro da cidade e o Juventude Futebol Clube (antigo Cottonifício Futebol Clube), que mantém um campo com medidas oficiais no bairro de São Brás (Fábrica).

❖ Futsal: o esporte mais praticado na cidade, que tem uma seleção que disputa a **Copa Rio-Sul de Futsal**. Ao longo do ano há vários campeonatos e torneios pela cidade em todas as categorias para todas as idades que também serve como base para montar a seleção da cidade. Alguns dos times mais tradicionais de futsal são: Apic, Toko, Fonseca FC, Nova Geração, Verdão(Gulf) e recentemente Muvukaz.

❖ **Formas de manifestações culturais:**

- ⇒ Carnaval – Com desfile de blocos e apresentações de bandas regionais;
- ⇒ 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do município, na qual as paróquias se unem para homenageá-la,
- ⇒ Também é comemorado o Dia do Santo Padroeiro das comunidades em cada paróquia, destacando-se entre elas o dia 06 de setembro – Festa de Nossa Senhora do Monte Serrat.

EDUCAÇÃO

Breve histórico das escolas da rede de ensino

Escolas Municipais da rede de ensino

CIEP Municipalizado Padre Joaquim Chaves de Figueiredo



Seguindo a proposta educativa de Darcy Ribeiro, o CIEP (Centros Integrados de Educação Pública) 304 Padre Joaquim Chaves de Figueiredo, surgiu com o intuito de levar uma educação de qualidade a todas as camadas sociais. Em 1994, a construção do prédio foi

um marco para a cidade de Comendador Levy Gasparian, uma mudança para uma nova forma de ensinar.

Localizado na Avenida Reginaldo Maia, snº, no bairro Reta, o CIEP 304 foi inaugurado com 461 alunos, com turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Hoje, municipalizado, o CIEP atende 460 alunos, com turmas da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental, funcionando em dois turnos: matutino e vespertino.

O CIEP Municipalizado é dirigido pela pedagoga Edna Lúcia de Souza contam com uma equipe de 59 funcionários, que juntos oferecem o de melhor para seus alunos. Coordenando os trabalhos de apoio aos professores, alunos e responsáveis estão as orientadoras Elianete Mattos Seixas e Edna de Andrade Nascimento.

A escola possui 1 quadra poliesportiva, 17 salas de aula, sala de vídeo, auditório, laboratório de informática, sala de professores, secretaria, direção, biblioteca, estacionamento, refeitório, pátio coberto e um amplo espaço externo.

Creche Municipal Meninos de Jesus



A Creche Municipal Meninos de Jesus está situada na União Indústria, km 132 – nº 331 no bairro do Grotão em Comendador Levy Gasparian.

A Creche foi construída pela Vida Obra Social - RJ, e doada à prefeitura de Comendador Levy Gasparian em junho de 2001, iniciando suas atividades após o Decreto de Criação nº 518 de 01 de abril de 2002.

A Creche Municipal Meninos de Jesus busca proporcionar ao educando a formação e cuidados necessários ao seu desenvolvimento e aperfeiçoamento.

A Creche é gratuita, de direito da população e mantida pelo poder público, a serviço das necessidades e peculiares do processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, independentes de sexo, raça cor, situação sócio-econômica, credo religioso, político e livres de quaisquer preconceitos e discriminações.

Creche Municipal Meninos de Jesus, que atualmente possui 84 alunos matriculados, é uma unidade pedagógica da Prefeitura de Comendador Levy Gasparian, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, que recebe apoio também das Secretarias de Saúde e Assistência Social, e oferece a primeira etapa da Educação Infantil tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 02 anos e 11 meses de idade em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

O prédio é constituído por cinco salas de aula, sendo uma ocupada pelo berçário e as outras quatro pelas turmas do maternal I A e B, e maternal II A e B, uma sala de vídeo, um consultório médico, secretaria, cozinha, refeitório, lavanderia, banheiros e parque na área externa.

O espaço físico também é utilizado para recreação, atividades de socialização, atividades e brincadeiras dirigidas e livres. Cada turma tem o seu horário estipulado para a utilização da área de lazer.

A equipe técnico-administrativo-pedagógica é constituída pela diretora Maria dos Anjos Zacaron Marques, orientadora pedagógica Marilene Correa Cezário de Lima, auxiliar de secretaria, supervisora, auxiliar de enfermagem, professoras, auxiliares de desenvolvimento infantil, merendeiras, auxiliares de serviços gerais e agente de portaria.

São objetivos específicos da Educação Infantil:

- ✓ Proporcionar o desenvolvimento integral da criança em até 02 anos e 11 meses de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- ✓ Favorecer a aquisição de experiências amplas e diversificadas que permitam ao educando o desenvolvimento integral e harmonioso das suas características e potencialidades;
- ✓ Oportunizar a criança uma formação adequada à sua capacidade, proporcionando-lhe aquisição de hábitos, atitudes e valores de vida social; e
- ✓ Oferecer atividades de alfabetização que atendam à sua potencialidade e motivação.

Escola Municipal Irene Ney Leite



Esta instituição de ensino foi criada pelo Decreto 13.279 de 02/05/68 e inaugurada em 15/05/1968 no governo do prefeito de Três Rios, Alberto da Silva Lavinas. Era conveniada com o Estado e denominada "Escola Estadual do Grotão, no 5º Distrito de Comendador Levy Gasparian.

Em homenagem à Professora Irene Ney Leite, a escola fora inaugurada com seu nome, porém, em virtude de na época (1966) haver uma lei que proibia colocar nomes de pessoas vivas em escolas, praças, ruas – ficou sendo chamada Escola Estadual do Grotão e a Professora Irene Ney Leite sua patrona.

Dona Irene Ney Leite foi considerada professora exemplar. Diretora do Grupo Escolar de Serraria, onde adquiriu muitas amizades, sempre se conduziu de modo a merecer louvores. Preocupava-se com a Educação como um todo, tanto, que ministrava aulas para os pais dos alunos, pois acreditava que dessa forma os mesmos poderiam ajudar a melhorar o desempenho escolar de seus filhos.

Faleceu em 15 de outubro de 1974 e, embora já existisse um projeto para colocar seu nome na Escola Estadual do Grotão, isso só aconteceu em 15 de setembro de 1987, pelo Decreto nº 10.345, que atribuiu à Escola a denominação de Escola Estadual Irene Ney Leite.

Hoje, a escola possui 192 alunos no Ensino Fundamental, 68 alunos da Educação Infantil e conta com atividades diversificadas em oficinas de educação matemática, alfabetização e letramento e educação física.

Sob a Direção da professora Roseli Seba de Oliveira Faria e orientação pedagógica da pedagoga Carla Aparecida Matioli, a unidade escolar conta com 08 professores: 3 de Educação Infantil e 6 do Ensino Fundamental, a maioria com nível superior.

Em virtude da emancipação do município de Com. Levy Gasparian, através de decreto oficial de 1993, e para reiterar as homenagens feitas à Professora Irene, a escola recebeu seu nome definitivo: Escola Municipalizada Irene Ney Leite.

A Escola Municipalizada Irene Ney Leite tem como filosofia o respeito pelos valores do educando, oferecendo um ensino de qualidade e comprometido com a transformação social de um mundo globalizado, buscando sempre a parceria com a família, para que de, de fato, estas transformações se concretizem.

Atualmente, a escola mudou de endereço, sendo reconstruída na Estrada União e Indústria, KM 132, S/Nº Centro, oferecendo mais comodidade aos seus educandos, educadores e funcionários, passando a ser chamada de Escola Municipal Irene Ney Leite.

Escola Municipal Maria Serrat Soares



A Escola Municipal Maria Serrat Soares, situada à Rua Antônio Afonso, nº58, Bairro Gulf, em Comendador Levy Gasparian já fora denominada Escola Municipal Lia Gutsh.

No entanto, no ano de 2011, a escola foi contemplada com uma imensa reforma, a qual foi totalmente ampliada e novas salas foram construídas, proporcionando assim conforto, comodidade e bem estar a todos os educandos, funcionários e professores.

Dessa forma, em 27 de janeiro de 2012, a escola foi inaugurada e passou a se chamar "Maria Serrat Soares para homenagear à Senhora Maria Serrat Soares: a uma pessoa que a escola se dedicou com muito amor durante longos anos.

Atualmente, oferece à comunidade da Educação Infantil a Educação Integral do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. A escola foi contemplada com o Programa Mais Educação oferecendo aos seus alunos aulas de reforço diárias, aula de inglês, aula de dança e recreação.

A escola possui 1 quadra poliesportiva coberta, com 02 vestiários, 05 salas de aula, auditório, laboratório de informática, sala de professores, secretaria, direção, biblioteca e sala de vídeo, refeitório e pátio coberto.

A escola busca através de sua proposta, construir um futuro sobre bases sólidas, onde ESCOLA, FAMÍLIA e COMUNIDADE interagem no processo educacional, oferecendo ao educando:

- ⇒ Formação básica necessária ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da consciência crítica e solidária;
- ⇒ Valorização de suas ideias e de seu contexto cultural;
- ⇒ Estímulo ao aprendizado para estarem preparados para os inúmeros desafios, refletindo sobre suas próprias experiências;
- ⇒ Uma proposta de construção de uma nova história, inovando e fazendo a diferença formando cidadãos responsáveis e conscientes.

A escola hoje atende a 100 alunos e, em sua direção encontra-se a professora Cláudia Fantana e a equipe de funcionários e professores.

Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Serrat



Escola Municipalizada Mont' Serrat (como era chamada), foi criada em 1889 e era integrante do Sistema Estadual de Ensino, com sede à Antiga Estrada União Indústria, KM 148, no até então 2º distrito de Mont' Serrat, à época, pertencente ao Município de Três Rios, tendo como finalidade ministrar o ensino de 1º grau (hoje, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano).

O prédio era um antigo posto de fiscalização do Estado de Minas Gerais. Através de relato oral, tomamos conhecimento que após a mudança do posto, o prédio foi cedido à Secretaria do Estado do Rio de Janeiro para o funcionamento da escola.

Em 30 de julho de 1991, Comendador Levy Gasparian foi emancipado através do Decreto de criação nº 839/1996, deixando assim de pertencer a Três Rios. Com isso, a escola passou a fazer parte da rede de ensino do atual município, onde funcionou naquele prédio pertencente ao Estado do RJ até 2008.

Em 2009, a escola ganhou uma nova sede e, enquanto aguardava o novo prédio, a escola funcionou de janeiro de 2009 até abril de 2010, em caráter provisório, no salão paroquial da Igreja de Nossa Senhora de Mont' Serrat.

Em 10 de abril de 2010 foi inaugurado o novo prédio, onde a atual escola atende a 71 alunos da comunidade local e comunidades vizinhas, à Rua Bernardino Franco, nº 50 e que passou a se chamar Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Serrat.

Atualmente, em sua direção encontra-se a professora Elenice Raquel Lopes de Araújo e a equipe de funcionários e professores.

Escola Municipal São João Batista



Fruto do reconhecimento da necessidade de resolver o problema de ensino na região, foi fundado em 24 de junho de 1965, o Colégio Cenecista São João Batista, em Comendador Levy Gasparian.

O Colégio Cenecista São João Batista foi inaugurado com o nome de Ginásio Comercial São João Batista e conquistou sua sede própria graças ao apoio recebido do saudoso ex-prefeito do Município de Três Rios, Samir Macedo Nasser, que construiu o prédio em que hoje funciona.

Em 10/09/2001 passou a atender pelo nome de Escola Municipal São João Batista. Adquirida através da desapropriação amigável entre a Campanha Nacional das escolas da comunidade (CNEC) e a Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian, devidamente averbada sob o nº 1 / 2.966 em 26/07/2001 no registro de imóveis do Cartório do 2º Ofício de Três Rios – a unidade escolar passou a ser administrada pelo poder público municipal, na gestão do saudoso ex-prefeito Jose Bento Argon Sobrinho, conhecido também por Zé Boneco.

Atualmente o prédio tem a área construída de 1.273,95m², composto de dois pavimentos, sendo o primeiro composto de sete salas de aula, laboratório de informática, sala de professores, secretaria, direção e sala de apoio, dois sanitários, cozinha, despensa, refeitório, hall de entrada, circulação, biblioteca e escada de acesso ao segundo piso. O segundo piso é composto de quatro salas de aula e área de acesso às salas. Estão cedidos, temporariamente, para Câmara de Vereadores Municipal: uma sala de aula, um auditório, dois banheiros, uma cozinha e uma varanda.

A Escola Municipal São João Batista atende em 3 turnos, distribuídos em 24 turmas, num total de 658 alunos, oferecendo da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental. Conta com atividades diversificadas em oficinas de inglês, de educação matemática, alfabetização e letramento e informática. Tem as professoras Adriana Berião Fedócio como Diretora Geral, Diretora-Adjunta, Kédima Lúcia Carvalho, Dulciana da Silva, Kézia Queiroz e Marilene Vieira Dias Liberato da Silva, como Orientadoras.

O objetivo da Escola Municipal São João Batista é o desenvolvimento de um trabalho coerente com a mentalidade de nossos jovens, através de projetos diversificados que promovam a interdisciplinaridade, permitindo o acesso do educando a novos caminhos e oportunidades, para que atuem no mundo em que vivem com sabedoria e justiça e possam, assim, transformar o presente e o futuro em um tempo cada vez melhor.

Escola Municipalizada Salathiel Machado da Fonseca



Por volta de 1925, a Comunidade de Afonso Arinos – então 3º Distrito de Paraíba do Sul – era servida por uma pequena escola chamada de 7ª Escola Mista de Afonso Arinos, em conformidade com registro no Livro de Termo da escola, datado de 03 de Abril de 1925.

A escola funcionava em um prédio de propriedade do Sr. Homero Bastos de Oliveira Mattos, cujo aluguel era de R\$ 40.000 mensais. Possuía uma sala de aula com capacidade para 25 alunos, distribuídos nas duas séries do curso do até então chamado 1º grau, sob a regência da professora interina, não diplomada, em exercício a contar de 06 de abril de 1925, Thereza Fausta Bastos Oliveira Mattos.

Visando melhores condições, em 1947, o Sr. Salathiel Machado da Fonseca doa um terreno ao Estado para a construção da Escola, conforme a Escritura de doação, lavrada no Cartório de Paz do 2º Distrito de Três Rios – RJ – Livro 23, folhas 54 a 55, no dia doze de setembro de 1949.

No terreno doado por Salathiel Machado da Fonseca foi construída uma nova escola para a comunidade, localizada na Travessa Santo Antônio, nº 88, com 01 sala e residência da professora, legalizada através do Decreto N° 2106 – publicado no D O 07/03/55, data que comemoramos o aniversário da Unidade Escolar.

No decorrer dos anos, como consta nos livros de pauta, a escola foi sendo chamada, sucessivamente, de 7ª Escola Mista de Afonso Arinos, funcionando como Regime de Grupo Escolar Salathiel Machado da Fonseca, depois oficializada como Escola Estadual Salathiel

Machado da Fonseca e finalmente como Escola Municipalizada Salathiel Machado da Fonseca, em 1998.

Atualmente a unidade escolar atende a 11 turmas, divididas em dois turnos, com 182 alunos. Tem à frente de sua administração a professora Viviana Baptista, que responde pela Direção Geral da escola e a pedagoga Regina Célia Ferreira de Mattos, que responde pelo pedagógico da unidade.

O objetivo da Escola Municipalizada Salathiel Machado da Fonseca é o desenvolvimento integral do educando. Através de um trabalho coerente com a realidade da comunidade e projetos diversificados que visam promover a integração dos alunos e a interdisciplinaridade – a escola procurar promover o acesso a outras realidades, a fim de que conheçam formas outras de organização, para construção de uma sociedade mais justa, com equidade de oportunidade para todos.

- Escola Particular da rede de ensino

Jardim-Escola Educar Costa de Almeida

O Jardim-Escola Educar Costa de Almeida iniciou suas atividades educacionais no início do ano de 2007.

Seu quadro de funcionários conta com 06 profissionais na área educacional, 01 auxiliar de secretaria e 01 na área de apoio, tendo à frente como diretora a professora Rosângela Costa de Almeida.

O Jardim-Escola Educar oferece aos seus alunos o ensino da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental. Além de sua grade curricular básica, conta com aulas de informática educacional, Inglês (sendo o material de apoio oferecido pelo CCAA) e também com atividades físicas recreativas.

Devido à boa organização e ao bom trabalho que toda a equipe vem desenvolvendo com total desempenho, o Jardim-Escola Educar, neste seu 3º ano de trabalho, obteve um crescimento de 100% no número de alunos (do início de suas atividades até o ano em curso), pois tem como objetivo formar cidadãos críticos-reflexivos, conscientes e conhecedores de seus direitos e deveres, visando acompanhar os avanços educacionais e tecnológicos do mundo em que vivemos, contando assim com o apoio da família para que, juntas, Família e Escola, possam formar futuros cidadãos brasileiros.

- Escolas Estaduais da rede de ensino

Colégio Estadual Coronel Antônio Peçanha



Hilário Joaquim de Andrade, o Barão de Piabanha, nasceu em Paraíba do Sul, em 13/01/1796 e veio para esta região com aproximadamente 9 anos de idade.

Sua família possuía 6 fazendas e o palacete do arraial, com dois pavimentos. Em cima era a residência onde recebia e hospedava visitantes ilustres. Em baixo era área comercial onde armazenava a produção das fazendas, principalmente café, que daqui ia para o porto do Rio de Janeiro, de onde seria exportado para a Europa.

Era um homem muito culto, o acervo de sua biblioteca era um dos maiores da região. Tinha paixão pelas artes, principalmente a música, chegou a ter uma banda de música com maestro trazido da Itália.

Possuía muitos escravos e se notabilizava pela sua bondade, seus escravos não se amancebavam, como era costume, ele fazia o casamento e ainda dava uma propriedade para a constituição da futura família.

No natal de 1864, já doente, reuniu seus herdeiros e extra judicialmente fez a partilha dos seus bens, com um pedido especial para que o palacete do arraial fosse transformado em escola pública.

Quando ele morreu em abril de 1865, teve sua vontade respeitada e o palacete foi adaptado para ser uma escola pública, sob a autorização da família em 1873.

Na década de 1920, procedeu-se a venda das fazendas para a família Peçanha, mas se esqueceram de desmembrar o prédio do palacete do arraial dos imóveis da venda.

Então, celebrou-se um acordo de cavalheiros entre a família Peçanha e a família Andrade para que fosse mantida a escola pública, que depois foi passada para o Estado, sendo então Escola Estadual Cel. Antônio Peçanha.

Assim, a escola foi criada sob o Decreto nº 4764/54 e a data de publicação em D. O. foi em 09/07/1954. Em 27/09/1994 a unidade passou a atender o Ensino Médio com a autorização do Decreto nº 20565. Por passar a atender o Ensino Médio, a Unidade deixou de ser Escola para se tornar um Colégio, a partir do Decreto nº 20565, de 27/09/97. Atualmente, o Colégio oferece também a modalidade EJA: Ensino de Jovens e Adultos, no nível médio.

O prédio possui, além de salas de aula, secretaria, direção, uma pequena biblioteca e um laboratório de informática. Com administração do Ensino Fundamental e Médio, o Colégio Estadual Coronel Antônio Peçanha é o baluarte da educação do município de Comendador Levy Gasparian.

FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



A Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec) inaugurada em 27 de julho de 2010, o 59° Centro de Educação Tecnológica e Profissionalizante (Cetep) do Estado, localizada no prédio da Escola Municipal São João Batista na cidade de Comendador Levy Gasparian, na região Centro-Sul Fluminense. O novo Cetep oferece cursos gratuitos de informática I (Windows e Word), informática II (Excel e PowerPoint), montagem e manutenção de micros, inglês, espanhol, técnicas de vendas, telemarketing e auxiliar de escritório.

Sob a direção da Professora Maria da Aparecida Machado, a FAETEC conta com uma equipe de 21 profissionais, entre professores e equipe técnica administrativa.

2.2 Panorama da Secretaria de Educação

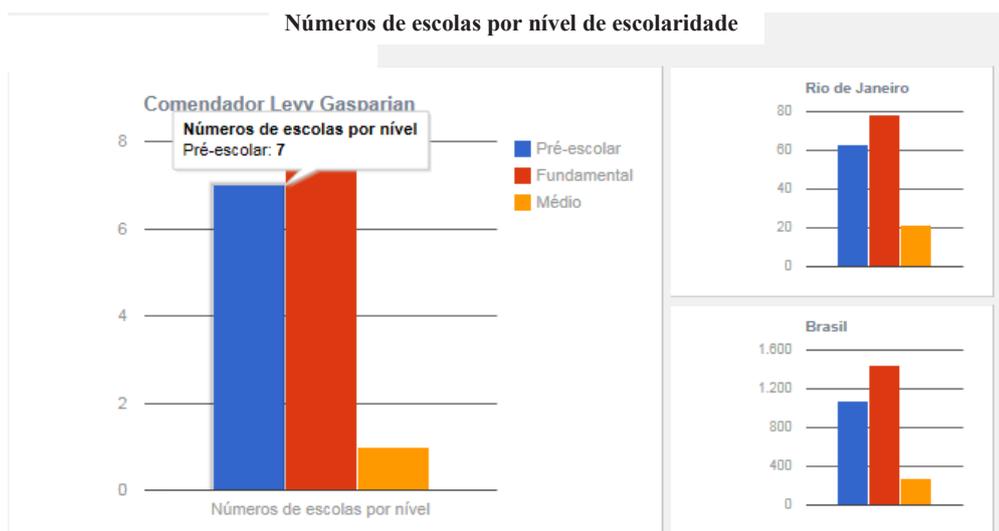
- **Número de Estabelecimentos de Ensino.**

Tabela 4

Estabelecimentos de Ensino, por Dependência Administrativa, segundo a etapa/modalidade ministrada, no ano de 2015

Estabelecimentos de Ensino	Dependência Administrativa				
	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
Creche	1	1	-	-	-
Educação Infantil	7	6	-	-	1
Ensino Fundamental	8	6	1	-	1
Ensino Fundamental EJA	1	1	-	-	-
Ensino Médio (regular e EJA)	1	-	1	-	-
Total de estabelecimentos	9	7	1	-	1

Fonte: Secretaria de Educação



Fonte: (1)Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

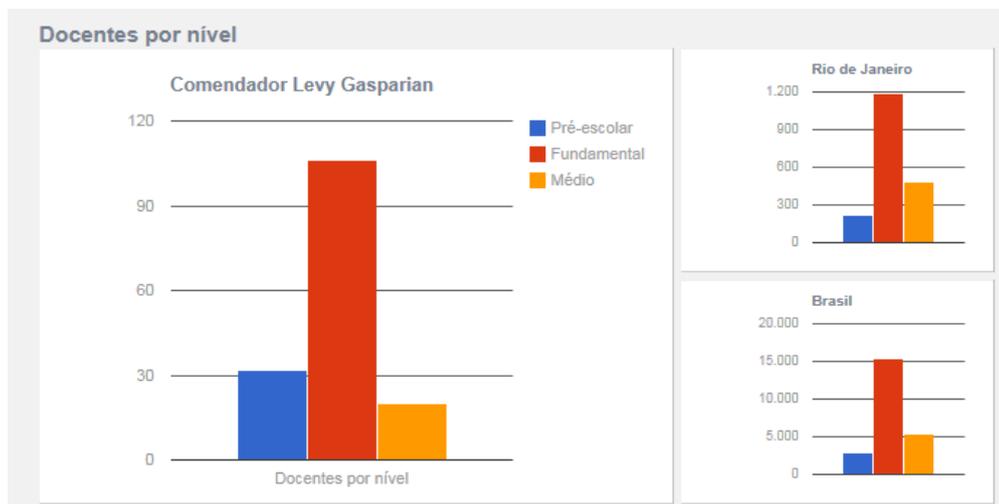
- **Número de turmas existentes**

Tabela 5

Turmas existentes segundo Dependência Administrativa por etapa e modalidade de ensino

Dependência Administrativa	Creche	Pré-Escolar	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação de jovens e adultos	Total
Estadual	-	-	4	12	2	18
Municipal	5	17	37	-	4	63
Particular	-	3	5	-	-	8

Fonte: Secretaria de Educação



Fonte: (1)Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

• **Quantitativo de profissionais da rede**

Tabela 6

Quantitativo de profissionais da rede

Professor de Educação Infantil	30
Professor I - 1º segmento do Ensino Fundamental	60
Professor II - 2º segmento do Ensino Fundamental	38
Orientador Educacional	02
Pedagogo	06
Supervisora	03
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	19
Auxiliar de Secretaria	12
Merendeira	17
Auxiliar de Serviços Gerais	34
Chefe de Disciplina	06

Fonte: Secretaria de Educação

• **Demonstrativo quanto ao nível de escolaridade dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino**

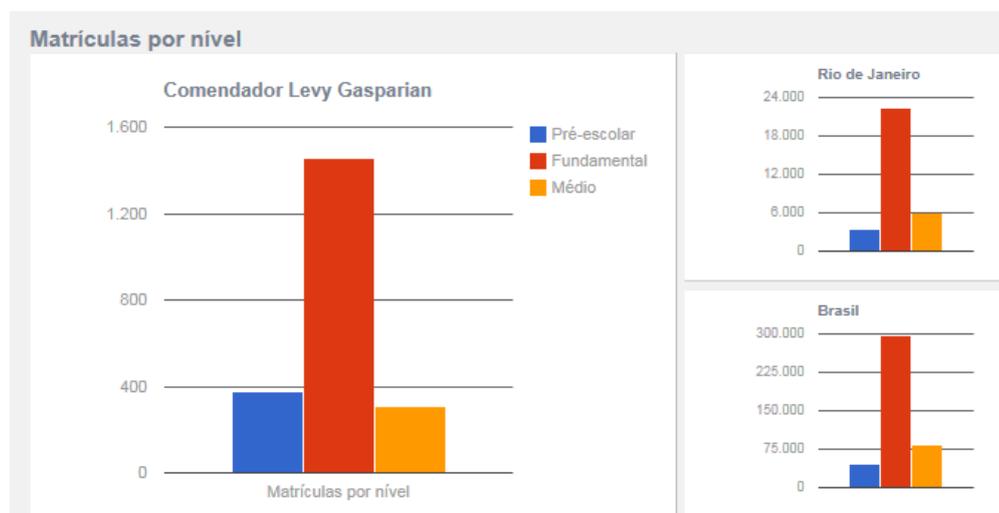
A seguir apresentamos uma sequência de tabelas e gráficos retratando a realidade municipal em 2015 quanto ao nível de escolaridade. Foram consultados documentos internos e ficha funcional preenchida pelo próprio servidor.

• **Perfil do quantitativo discente de 2014**

Abaixo tabelas caracterizando o perfil dos discentes do ano corrente nas diferentes redes: municipal, estadual e particular nos diferentes segmentos.

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2014	2158	1586	463	109

Fonte: Censo Escolar



Fonte: (1)Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

• **Evolução da matrícula por dependência administrativa, no período de 1999 a 2014.**

Tabela 13

Educação Infantil: Creche – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
1999	0	0	0	0
2000	0	0	0	0
2001	0	0	0	0
2002	0	0	0	0
2003	54	54	0	0
2004	35	35	0	0
2005	52	52	0	0
2006	45	45	0	0
2007	66	66	0	0
2008	70	70	0	0
2009	65	65	0	0
2010	63	63	0	0
2011	79	79	0	0
2012	84	84	0	0
2013	84	84	0	0
2014	88	88	0	0

Fonte: Censo Escolar

Tabela 14

Educação Infantil: Pré-Escola – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
1999	342	281	0	61
2000	358	311	0	47
2001	404	348	38	18
2002	481	419	62	0
2003	431	364	67	0
2004	434	358	76	0
2005	447	366	81	0
2006	392	336	56	0
2007	376	312	53	11
2008	352	333	0	19
2009	359	320	0	39
2010	382	332	0	50
2011	380	333	0	47
2012	373	319	0	54
2013	345	300	0	45
2014	350	317	0	33

Fonte: Censo Escolar

Tabela 15

Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 1º ao 5º ano

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
1999	1010	732	196	82
2000	993	767	141	85
2001	965	747	159	59
2002	1032	885	147	0
2003	975	829	146	0
2004	1042	874	168	0
2005	1032	871	161	0
2006	1016	882	134	0
2007	981	821	152	8
2008	882	850	0	32
2009	828	782	0	46
2010	797	728	0	69
2011	765	691	0	74
2012	737	653	0	84
2013	740	656	0	84
2014	720	644	0	76

Fonte: Censo Escolar

Tabela 16

Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 6º ao 9º ano

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
-------------------	-------	-----------	----------	---------

1999	895	591	251	53
2000	875	562	262	51
2001	789	502	287	0
2002	872	618	254	0
2003	811	558	253	0
2004	775	557	218	0
2005	779	549	230	0
2006	768	658	110	0
2007	718	622	96	0
2008	701	630	701	0
2009	766	651	115	0
2010	743	604	139	0
2011	742	570	172	0
2012	695	533	162	0
2013	680	529	151	0
2014	558	445	113	0

Fonte: Censo Escolar

Tabela 17

Educação Especial: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
1999	11	11	0	0
2000	4	4	0	0
2001	0	0	0	0
2002	0	0	0	0
2003	5	5	0	0
2004	5	5	0	0
2005	4	4	0	0
2006	5	5	0	0
2007	25	23	2	0
2008	27	23	4	0
2009	14	12	2	0
2010	21	19	2	0
2011	25	19	6	0
2012	26	19	6	1
2013	23	22	1	0
2014	24	22	1	1

Fonte: Censo Escolar

Tabela 18

Ensino Médio: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
1999	407	0	341	66
2000	401	0	366	35
2001	374	0	374	0
2002	459	0	459	0
2003	443	0	443	0
2004	501	0	501	0
2005	437	0	437	0
2006	401	0	401	0
2007	305	0	305	0

2008	204	0	204	0
2009	238	0	238	0
2010	270	0	270	0
2011	305	0	305	0
2012	309	0	309	0
2013	318	0	318	0
2014	298	0	298	0

Fonte: Censo Escolar

Tabela 19

Educação de Jovens e Adultos: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2000	0	0	0	0
2001	0	0	0	0
2002	68	0	68	0
2003	127	0	127	0
2004	103	0	103	0
2005	112	0	112	0
2006	0	0	0	0
2007	56	0	56	0
2008	148	0	148	0
2009	82	0	82	0
2010	63	63	0	0
2011	0	0	0	0
2012	0	0	0	0
2013	41	0	41	0
2014	143	92	51	0

Fonte: Censo Escolar

- Evolução de Matrícula na Rede Municipal no período de 1999 a 2014.

Tabela 20

Ano/Censo	Creche	Pré Escolar	Ed. Especial	Anos Iniciais E.F.	Anos Finais E.F.	Médio	EJA	TOTAL
1999	0	342	11	1010	895	407	0	2665
2000	0	358	04	993	875	401	0	2631
2001	0	404	0	965	789	374	0	2532
2002	0	481	0	1032	872	459	68	2912
2003	54	431	05	975	811	443	127	2846
2004	35	434	05	1042	775	501	103	2895
2005	52	447	04	1032	779	437	112	2863
2006	45	392	05	1016	768	401	0	2627
2007	66	676	25	981	718	305	56	2527
2008	70	352	27	882	701	204	148	2384
2009	65	359	14	828	766	238	82	2267
2010	63	382	21	797	743	270	0	2276
2011	79	380	25	765	742	305	0	2296
2012	84	373	26	737	695	309	0	2224
2013	84	345	23	740	680	318	41	2231
2014	88	350	24	720	558	298	143	2181

Fonte: Censo Escolar

2.3 Projetos desenvolvidos na Rede Municipal de Ensino

❖ Projeto Atividade Diversificada (AD)

O projeto tem por objetivo oferecer atividades educacionais diversificadas ao educando, para o desenvolvimento de suas capacidades lingüísticas, artísticas, físicas e críticas, bem como sua criatividade e inteligência, interagindo com o mundo atualizado de forma dinâmica e eficaz.

O público-alvo são alunos da Educação Infantil e do 1º segmento do Ensino Fundamental e são desenvolvidas atividades de *Leitura e Matemática*, ministradas por professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil com formação para atuação nas respectivas áreas.

Oficina de Alfabetização e Letramento

O objetivo da oficina é trabalhar com os alunos os descritores exigidos pela Matriz de Língua Portuguesa da Prova Brasil (um dos principais instrumentos avaliativos pelo MEC para definição do IDEB dos municípios).

Nesse espaço são trabalhados textos diversificados, explorando as capacidades que devem ser trabalhadas, através de atividades que irão “fugir” das aulas convencionais, atribuindo mais sentido e ludicidade ao ensino da Língua.

Para tal, os professores que trabalham nessa oficina têm encontros periódicos com a Coordenação Pedagógica, na Secretaria de Educação, para capacitação e acompanhamento de sua prática.

GAAP Grupo de Apoio à Aprendizagem

O GAAP (Grupo de Apoio à Aprendizagem) é uma das ações do Projeto Educacional Levy Gasparian cidade educadora desde 2009, e tem como missão contribuir para superação de dificuldades e possibilitar ao indivíduo tornar-se um ser de ação, para ampliar o seu poder de comunicação, superando-se emocionalmente, profissionalmente, socialmente e alcançando melhores resultados para a realização de si próprio.

O projeto visa atender os alunos com dificuldades de aprendizagem e necessidades especiais, individualmente ou em pequenos grupos lhes dando o suporte necessário para o seu desenvolvimento, em sala com recursos especializados, bem como, profissionais afins para proporcionar a integração entre ensinantes e aprendentes e restabelecer a aprendizagem re-construindo as habilidades e competências.

O projeto abre espaços de autoria de pensamentos para pais e professores que têm funções de ensinantes, e ainda colabora com as escolas proporcionando palestras educativas

e motivadoras para adolescentes e sua formação como cidadão.

Oficina de Educação Matemática

O objetivo dessa oficina é trabalhar com os alunos os descritores exigidos pela Matriz de Matemática da Prova Brasil (um dos principais instrumentos avaliativos pelo MEC para definição do IDEB dos municípios).

Nesse espaço são trabalhados exercícios que envolvam o raciocínio lógico, explorando as capacidades que devem ser trabalhadas, através de atividades que irão atribuir mais sentido ao ensino da Matemática.

Assim, como os professores da oficina de Alfabetização e Letramento, os professores dessa atividade têm encontros periódicos com a Coordenação Pedagógica, na Secretaria de Educação, para capacitação e acompanhamento de sua prática.

❖ Momentos de Interação e Capacitação

Encontros com os Professores da Educação Infantil

Os encontros com os professores de Educação Infantil têm como objetivo a melhoria da qualidade de ensino oferecido a este segmento.

Nos encontros foram discutidas questões referentes ao desenvolvimento afetivo, cognitivo e motor das crianças dessa faixa etária, e também foram abordados os temas:

- LDB e a Educação Infantil;
- Alfabetização;
- Currículo da Educação Infantil.

A presença dos professores nos encontros atendeu a todas as expectativas da Secretaria de Educação, uma vez que esta etapa da Educação Básica é de fundamental importância para as etapas seguintes.

Encontro dos Alfabetizadores de Comendador Levy Gasparian: Discutindo a Provinha Brasil

O objetivo do encontro foi fomentar a discussão dos resultados alcançados na 1ª etapa da Provinha Brasil 2009 e contou com a presença dos professores dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede e com a Equipe Pedagógica da SME.

A Provinha Brasil é uma avaliação diagnóstica que permite auxiliar professores, coordenadores e gestores a identificar o desempenho de alunos em processo de alfabetização, no 2º ano de escolaridade do Ensino Fundamental (1ª série).

As informações geradas pela Provinha Brasil ajudaram a compreender quais eram as capacidades já dominadas pelos alunos e quais deveriam ser apreendidas ao longo deste ano escolar.

O encontro foi muito produtivo. Dentre várias estratégias que visam ao avanço de nossos alunos nessa fase inicial da aquisição da escrita e da leitura, a mais importante foi que, a partir de 1º de junho, os alunos que matriculados no 2º ano de escolaridade (1ª série) que apresentavam maiores problemas referentes ao baixo nível de proficiência na leitura e na escrita, contaram com o reforço escolar de 3 horas semanais. Esse reforço teve única e exclusivamente o objetivo de acelerar o processo de alfabetização desses alunos para que, ao final do ano letivo, apresentassem o mesmo nível de proficiência dos demais educandos do 2º ano.

A medida foi apontada pelo grupo e imediatamente aprovada pela Secretaria de Educação.

Essa e as demais ações planejadas pelos professores alfabetizadores nesse encontro possibilitaram um reflexo positivo na segunda etapa da Provinha Brasil, que foi aplicada em novembro desse ano letivo.

Encontro dos Professores de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano: discutindo a Prova Brasil

O encontro teve como objetivo a análise e discussão dos resultados do Simulado aplicado às turmas do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede, que teve como meta a verificação do rendimento dos alunos a partir dos descritores de Língua Portuguesa e Matemática avaliados pela Prova Brasil.

A partir da análise de tais resultados, os professores elaboraram estratégias de ensino que contemplassem as habilidades que ainda não estavam bem consolidadas pelos alunos, de forma a alcançarmos um melhor resultado no IDEB de 2009.

FOLE

O FOLE - Fórum de Letramento e Escrita foi uma realização do Grupo de Pesquisa Fale/UFJF em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Comendador Levy Gasparian.

O objetivo do Fórum é o de fomentar as discussões pelo Programa de Formação Continuada.

❖ Pacto - Plano Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um acordo formal assumido pelo Governo Federal, estados, municípios e entidades para firmar o compromisso de alfabetizar crianças até, no máximo, 8 anos de idade, ao final do ciclo de alfabetização.

Este Pacto surge como uma luta para garantir o direito de alfabetização plena a meninas e meninos, até o 3º ano do ciclo de alfabetização. Busca-se, para tal, contribuir para o aperfeiçoamento da formação dos professores alfabetizadores. Este Pacto é constituído por um conjunto integrado de ações materiais e referências curriculares e pedagógicas a serem disponibilizados pelo MEC, tendo como eixo principal a formação continuada de professores alfabetizadores.

Indicadores Municipais

IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica²

O IDEB foi criado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em 2007, como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Ele é calculado com base na taxa de rendimento escolar (aprovação e evasão) e no desempenho dos alunos no SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) e na Prova Brasil. Ou seja, quanto maior for a nota da instituição no teste e quanto menos repetências e desistências ela registrar, melhor será a sua classificação, numa escala de zero a dez. O mecanismo foi muito bem avaliado por especialistas justamente por unir esses fatores. Sendo assim, se uma escola passar seus alunos de ano sem que eles tenham realmente aprendido, por exemplo, isso ficará claro a partir da análise do desempenho dela no Ideb.

O Ideb é mais que um indicador estatístico. Ele nasceu como condutor de política pública pela melhoria da qualidade da educação, tanto no âmbito nacional, como nos estados, municípios e escolas. Sua composição possibilita não apenas o diagnóstico atualizado da situação educacional em todas essas esferas, mas também a projeção de metas individuais.

Numa palavra, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) representa a iniciativa pioneira de reunir num só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Ele agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do Inep a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas.

As metas, por sua vez, são diferenciadas para cada rede e escola. Ou seja, são diferenciadas para todos, e são apresentadas bianualmente de 2005 a 2022. O novo indicador utilizou na primeira medição dados que foram levantados em 2005; e dois anos mais tarde, em 2007, ficou provado que unir o país em torno da educação pode trazer resultados efetivos.

Estados, municípios e escolas deverão melhorar seus índices e contribuir, em conjunto, para que o Brasil chegue à meta 6,0 em 2022, ano do bicentenário da Independência. Mesmo quem já tem um bom índice deve continuar a evoluir. No caso das redes e escolas com maior dificuldade, as metas prevêm um esforço mais concentrado, para que elas melhorem rapidamente, diminuindo assim a desigualdade entre esferas. O Ministério da Educação prevê apoio específico para reduzir essa desigualdade.

Para os pais, o Ideb é uma excelente ferramenta para orientar a escolha de qual escola matricular seus filhos e também para estimulá-los a cobrar, dos governantes e dos diretores das instituições

Os resultados mais recentes apontam a média de 4,2 para as séries iniciais do Ensino Fundamental, 3,8 para as últimas séries do Ensino Fundamental e 3,5 para o Ensino Médio. Em 2005, as médias eram mais baixas: 3,8; 3,5 e 3,4, respectivamente. Em contrapartida, 22,1% colégios tiveram desempenho pior e 4,9% permaneceram no mesmo patamar. A porcentagem de escolas que tirou seis ou mais no Índice subiu de 0,3% para 1,2%. Nos últimos dois anos os números cresceram em todas as etapas do ensino. Tanto que, no geral, os objetivos previstos para 2009 foram atingidos antes da hora. Apesar disso, os números ainda são muito inferiores aos dos países desenvolvidos, que apresentam média 6,0. O objetivo é alcançar essa marca até 2.022.

A partir da análise dos indicadores do Ideb, o MEC ofereceu apoio técnico ou financeiro aos municípios com índices insuficientes de qualidade de ensino. O aporte de recursos se deu a partir da adesão ao Compromisso Todos pela Educação e da elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR.

Estados e municípios devem usar os resultados do índice como parâmetro para orientar a melhoria do ensino em sua rede. Uma análise das instituições campeãs do ranking mostra que medidas simples trazem resultado. O que essas escolas têm de diferente, no geral, é seu empenho em ensinar, ou seja, o compromisso de cada educador com seus alunos. Traduzindo em exemplos: nesses colégios mais bem colocados, a média de permanência do diretor no cargo é de no mínimo três anos, contra a média nacional de doze meses. Outro: neles lê-se pelo menos quatro livros por semestre, enquanto a maior parte das escolas brasileiras não faz exigência de leitura. A porcentagem de professores com curso superior completo também é maior nos endereços mais próximos da excelência (92% contra a média nacional de 68%).

IDEB observado e Projeções:

Séries iniciais:

Município ▾	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2015 ▾	2017 ▾	2019 ▾	2021 ▾
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	4.1	4.4	5.1	5.4	6.5	4.1	4.5	4.9	5.1	5.4	5.7	6.0	6.2

IDEB - Resultados e Metas

IDEB 2005, 2007, 2009, 2011, 2013 e Projeções para o BRASIL

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0
Dependência Administrativa										
Estadual	3.9	4.3	4.9	5.1	5.4	4.0	4.3	4.7	5.0	6.1
Municipal	3.4	4.0	4.4	4.7	4.9	3.5	3.8	4.2	4.5	5.7
Privada	5.9	6.0	6.4	6.5	6.7	6.0	6.3	6.6	6.8	7.5
Pública	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	3.6	4.0	4.4	4.7	5.8

Séries finais:

4ª série / 5º ano
8ª série / 9º ano

Município ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓	
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	3.8	3.6	3.5	3.8	4.0	3.8	4.0	4.3	4.7	5.0	5.3	5.5	5.8	

Anos Finais do Ensino Fundamental

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5
Dependência Administrativa										
Estadual	3.3	3.6	3.8	3.9	4.0	3.3	3.5	3.8	4.2	5.3
Municipal	3.1	3.4	3.6	3.8	3.8	3.1	3.3	3.5	3.9	5.1
Privada	5.8	5.8	5.9	6.0	5.9	5.8	6.0	6.2	6.5	7.3
Pública	3.2	3.5	3.7	3.9	4.0	3.3	3.4	3.7	4.1	5.2

Provinha Brasil

A Provinha Brasil é uma avaliação diagnóstica que permite auxiliar professores, coordenadores e gestores a identificar o desempenho de alunos em processo de alfabetização, no 2º ano de escolaridade do Ensino Fundamental (1ª série). A intenção é que as informações geradas ajudem a compreender quais são as capacidades já dominadas pelos alunos e quais deverão ser apreendidas ao longo deste ano escolar.

Os alunos matriculados no segundo ano de escolarização tiveram a oportunidade de participar em 2009 do segundo ciclo da Provinha Brasil, que se iniciou em Abril deste primeiro semestre. Todas as secretarias municipais de Educação, além de 26 secretarias estaduais e mais o Distrito Federal, participaram da avaliação.

A Provinha Brasil é uma iniciativa inaugurada pelo Ministério da Educação (MEC) no primeiro semestre de 2008, com continuidade nesse ano letivo. É aplicada em duas etapas: a primeira no início do ano e a segunda no término do ano letivo. A aplicação dos testes em momentos distintos nos dá a possibilidade de comparar os resultados alcançados e, com isso, avaliar o progresso no processo de aquisição de competências e habilidades por parte do alunado ao longo deste período de escolarização.

A participação da rede nessa ação do MEC é muito importante, pois com os resultados da Provinha é possível saber, a tempo de sanar eventuais problemas, quais capacidades de leitura os alunos possuem e quais capacidades eles não possuem.

Segundo o MEC, foram identificados, em alunos da 4ª série, problemas como baixa proficiência nas provas de leitura e escrita, que podem inviabilizar o bom prosseguimento dos estudos. Assim, para atuar preventivamente, é necessário detectar dificuldades e defasagens dos alunos na fase inicial, de modo que as intervenções possam acontecer no momento certo. Por esse motivo, é essencial que nossos alunos participem do Programa Provinha Brasil, para que possamos melhor orientar os professores alfabetizadores de nossa rede de ensino.

SAERJ - Sistema de Avaliação da Educação do Estado do Rio de Janeiro

O Sistema de Avaliação da Educação do Estado do Rio de Janeiro (SAERJ) existe desde 2008 e foi criado com o objetivo de promover uma análise do desempenho dos alunos da rede pública do Rio de Janeiro nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio

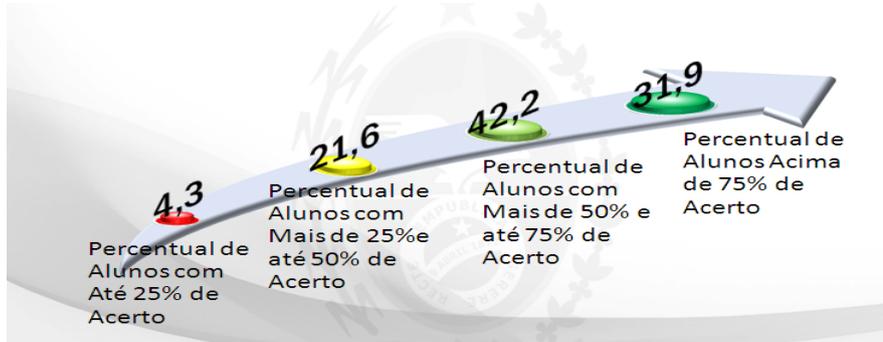
Em abril de 2011, a Secretaria de Estado de Educação deu início ao Saerjinho, que consiste em um programa de avaliação diagnóstica do processo Ensino Aprendizagem realizado nas unidades escolares da rede estadual de educação básica, sendo uma das ações que integram o Sistema de Avaliação da Educação Básica do Rio de Janeiro – SAERJ.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação - com o objetivo de acompanhar mais de perto o rendimento dos estudantes, detectando de maneira mais ágil e fiel as dificuldades de aprendizagem - fechou a parceria com a SEEDUC.

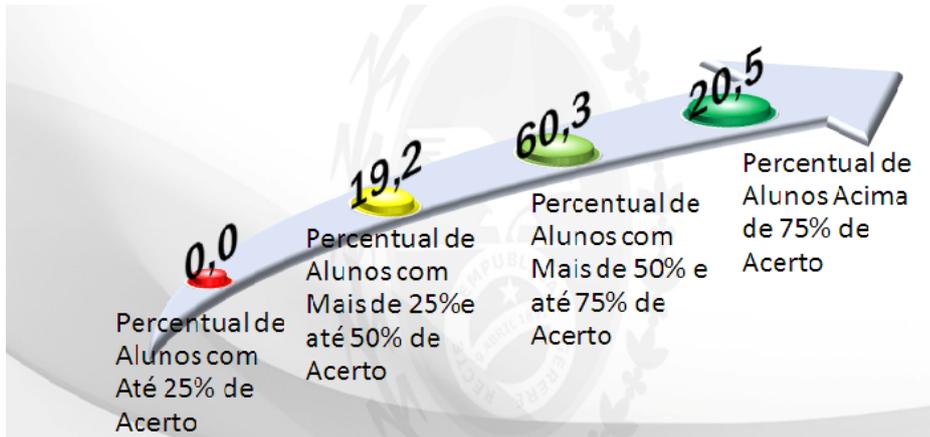
Assim, desde o fim do 1º bimestre deste ano letivo passou a aplicar os testes do Saerjinho para os alunos do 5º e 9º ano do EF .

Os resultados bimestrais vão apontar a eficiência e a qualidade do trabalho desenvolvido em cada unidade escolar e serão aproveitados nas diversas instâncias do sistema de ensino. Com este retrato será possível, por exemplo, ajustar as práticas docentes à realidade dos estudantes e traçar políticas públicas de melhoria da qualidade da Educação Básica.

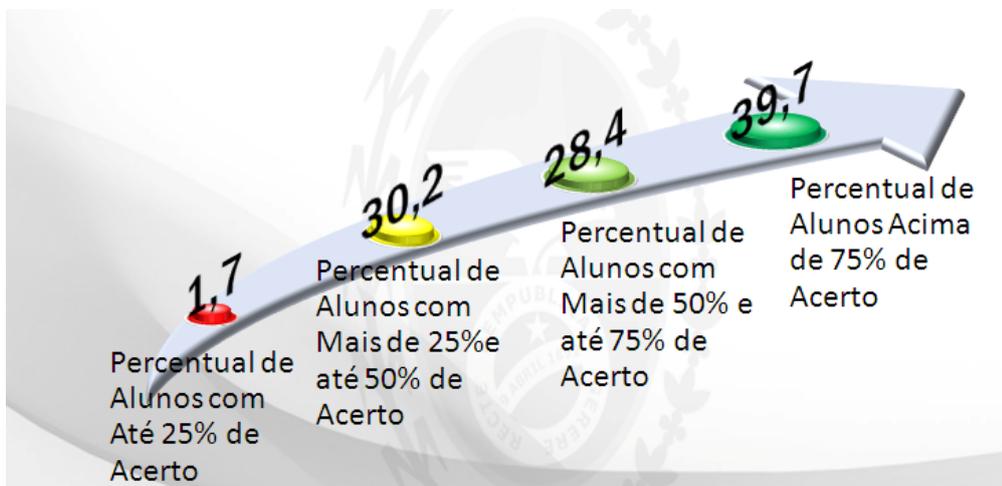
Lingua Portuguesa – 5º ano



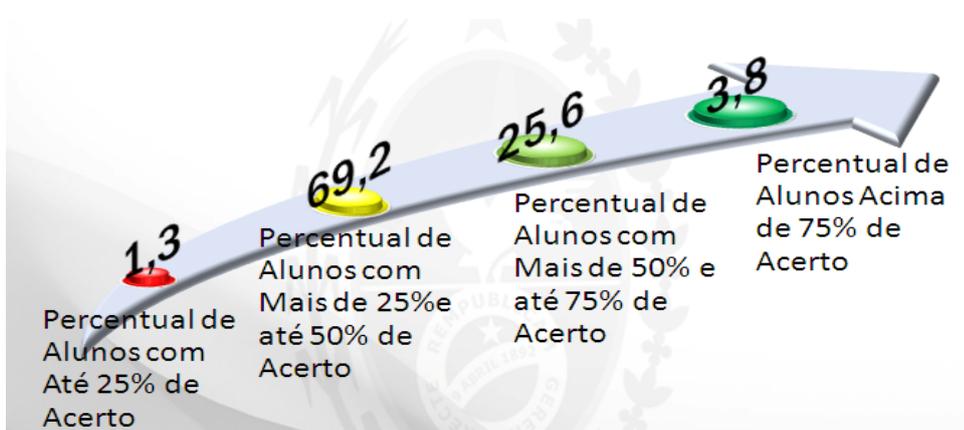
Lingua Portuguesa – 9º ano



Matemática – 5º ano



Matemática – 9º ano



PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

O Programa Mais Educação instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular¹, na perspectiva da Educação Integral.

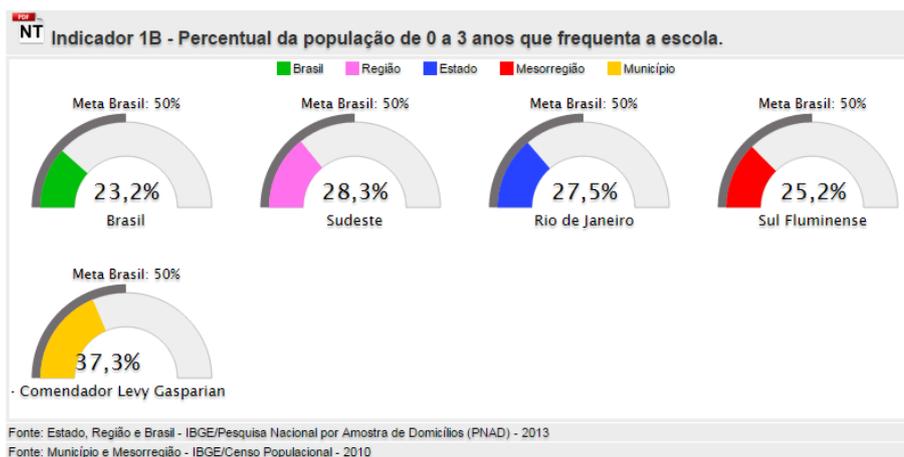
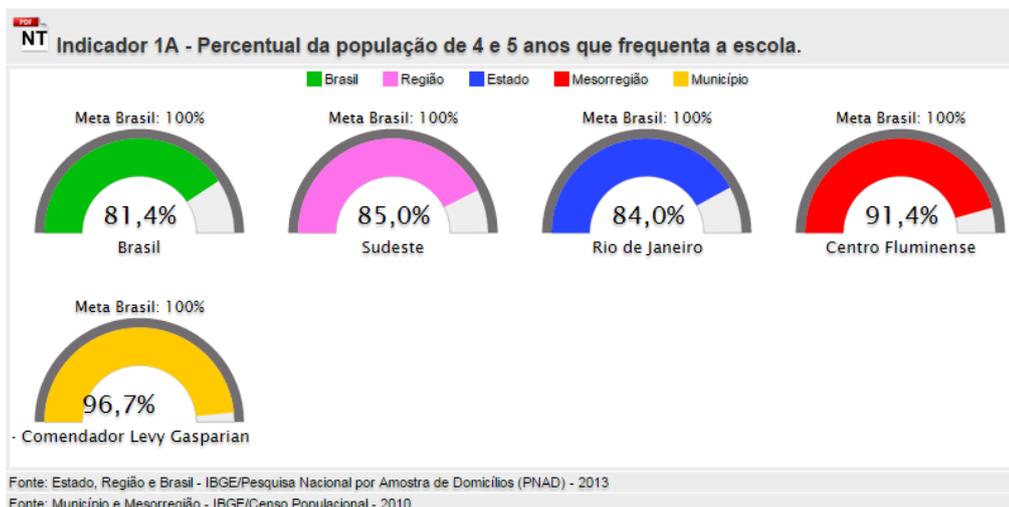
Trata-se da construção de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira.

Essa estratégia promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores.

As Escolas Municipais contempladas com o Programa são: Escola Municipal São João Batista, Escola Municipal Monte Serrat, Escola Municipal Maria Serrat e Ciep Municipalizado. As Escolas desenvolverão projetos de música, dança e reforço escolar.

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 1 – Assegurar a universalização do atendimento às crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência desse PME.

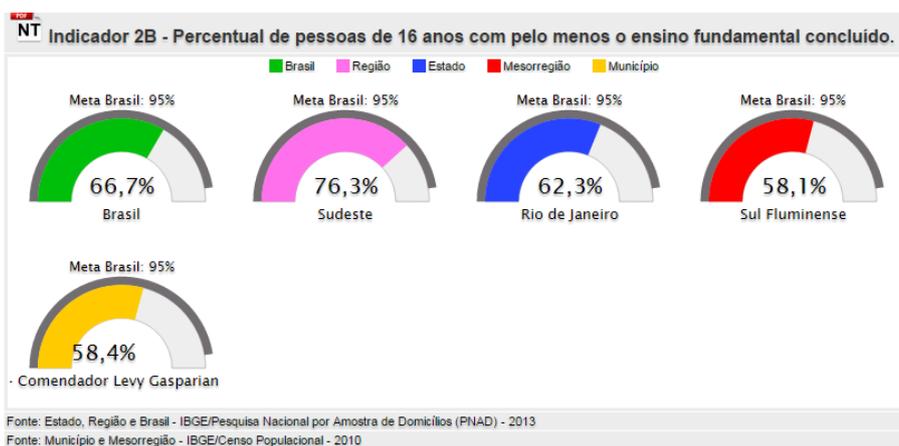


Estratégias:

1.1 Adequar e/ou construir prédios de instituições de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos;

1.2 Ampliação da creche existente e/ou construção de uma nova creche, preferencialmente onde houver maior demanda.

Meta 2- Assegurar a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 95% conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.



Estratégias:

2.1- Garantir o cumprimento de matrícula com relação ao limite de alunos em sala de aula, compatível por metro quadrado (1,40 m²/aluno), de acordo com a legislação vigente.

2.2- Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade;

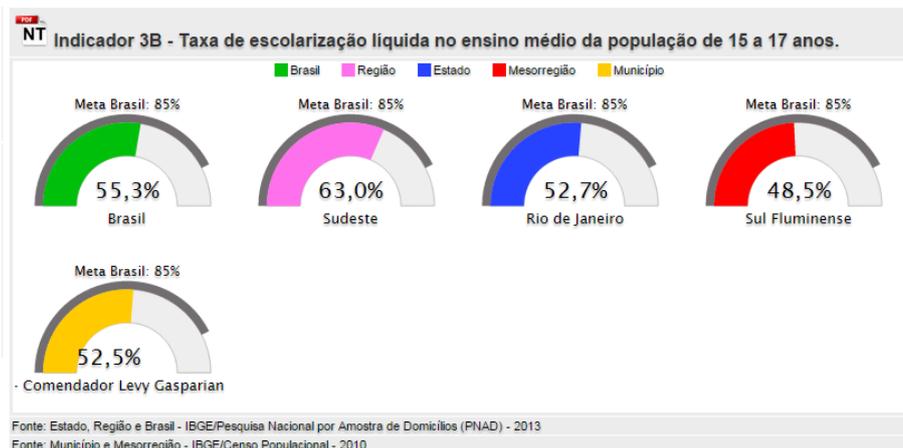
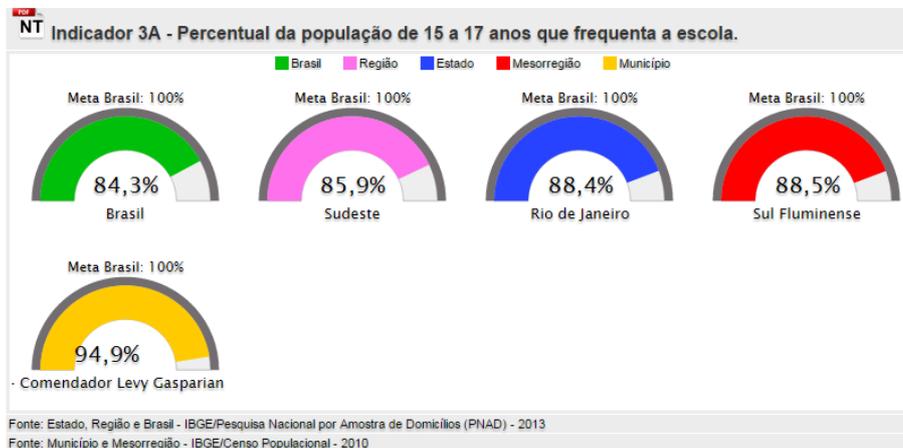
2.3- Garantir, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, que a autorização para construção de escolas, somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos infraestruturas nele definidos;

2.4 – Promover e assegurar a ampliação da carga horária escolar (horário integral);

2.5- Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade;

2.6 – Promover reforço escolar e projetos de aceleração de estudos.

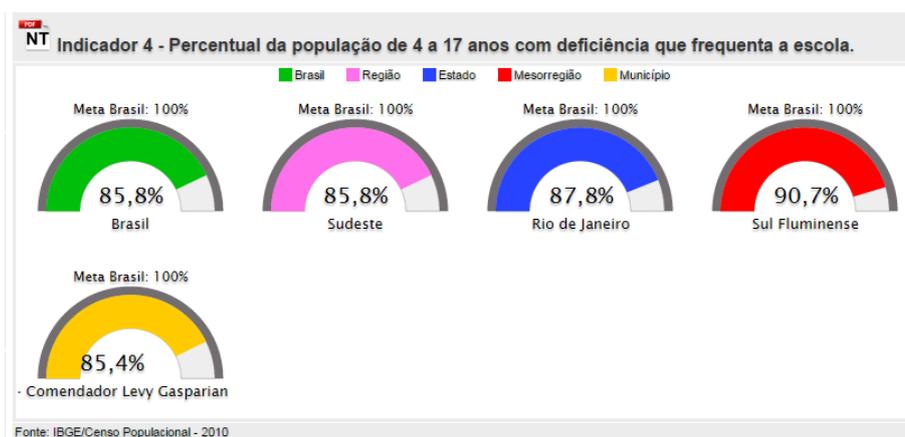
Meta 3- Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90%.



Estratégias:

- 3.1- Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, do Ensino Fundamental;
- 3.2 – Alinhar o currículo municipal com o currículo estadual;
- 3.3 – Manter a adesão às avaliações externas do Estado e ou aderir às novas avaliações, a fim de dialogar com as metas de ensino;
- 3.4 – Promover a ampliação da carga horária escolar (horário integral);
- 3.5- Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade;
- 3.6 – Promover reforço escolar e projetos de aceleração de estudos;
- 3.7- Revisar a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes e das estudantes que trabalham, sem prejuízo da qualidade do ensino;
- 3.8- Assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes e das estudantes que trabalham;
- 3.9- Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Estratégias:

4.1- Oportunizar à comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos;

4.2- Garantir a reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais;

4.3- Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;

4.4- Garantir nas escolas que têm alunos surdos a presença do profissional Intérprete e do professor itinerante para os alunos com deficiência visual;

4.5 - Garantir um mediador de aprendizagem para os alunos com outras deficiências, ou necessidades educativas especiais;

4.6- Implantar em parceria com a saúde, até o final do plano, Centros Pedagógicos Especializados e Multidisciplinares, com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta, profissionais de educação física, assistente social e especialista nas áreas de especificidades, para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados na rede regular de ensino;

4.7- Ampliar, em 60% das escolas as Salas de Recursos Multifuncionais;

4.8 – Garantir a capacitação de todos os profissionais da educação;

4.9 – Promover parcerias com instituições de atendimento às pessoas com deficiência, a fim de favorecer a participação da clientela na instituição e garantir a informação aos pais.

Meta 5- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.



Estratégias:

5.1- Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade;

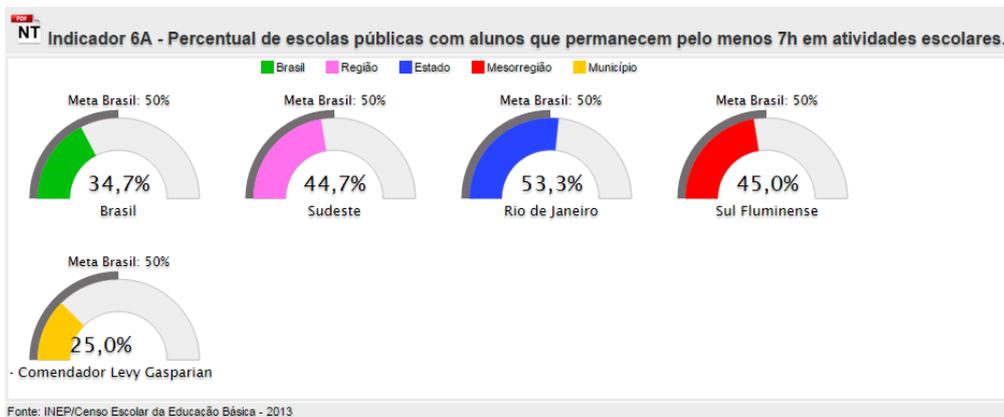
5.2- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e garantir políticas públicas de professores por meio de avaliação de desempenho anual, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

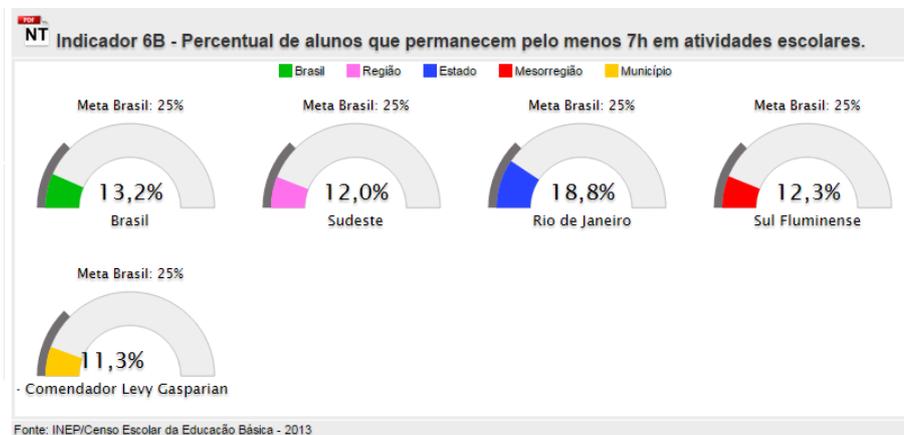
5.3- Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como fomentar o Sistema de Avaliação Interno, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.4- Assegurar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 - Garantir ao professor 1/3 da carga horária para formação continuada em trabalho.

Meta 6- Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica, até o último de vigência deste PME.





Estratégias:

6.1- Ampliar progressivamente a jornada escolar visando a expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, 7 horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente;

6.2- Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde;

6.3 - Criar polos de Educação Integral por segmento.

Meta 7- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	4,1	4,4	5,1	5,4	6,5	4,1	4,5	4,9	5,1	5,4	5,7	6,0	6,2

Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	3,8	3,6	3,5	3,8	4,0	3,8	4,0	4,3	4,7	5,0	5,3	5,5	5,8

Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Estratégias:

7.1- Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional;

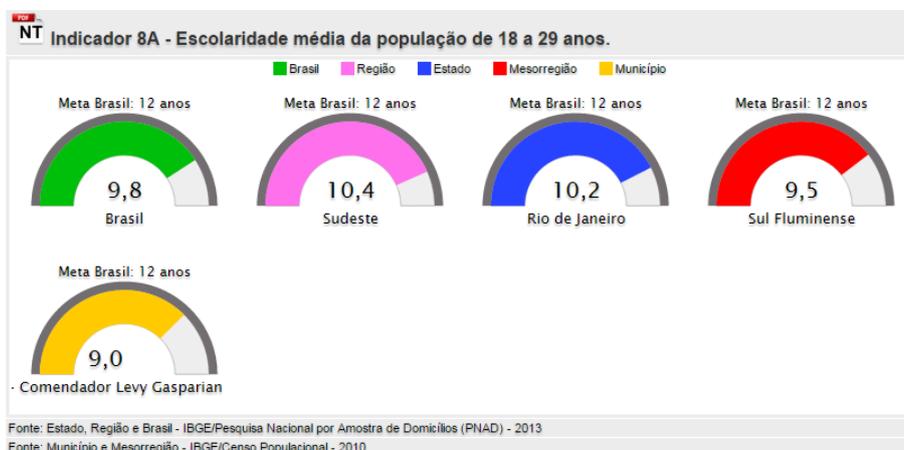
7.2- Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano de escolaridade;

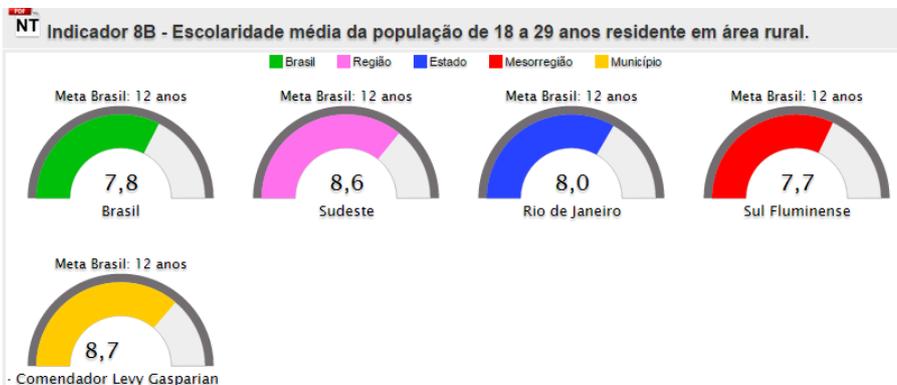
7.3- Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo;

7.4 - Assegurar a carga horária de 1/3 para planejamento a fim de discutir estratégias para garantir a qualidade na educação;

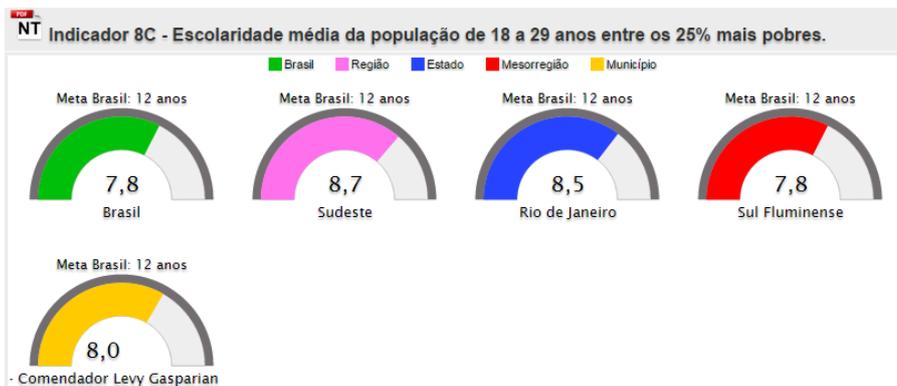
7.5 - Implantar aulas de reforço e garantir atividades diversificadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.

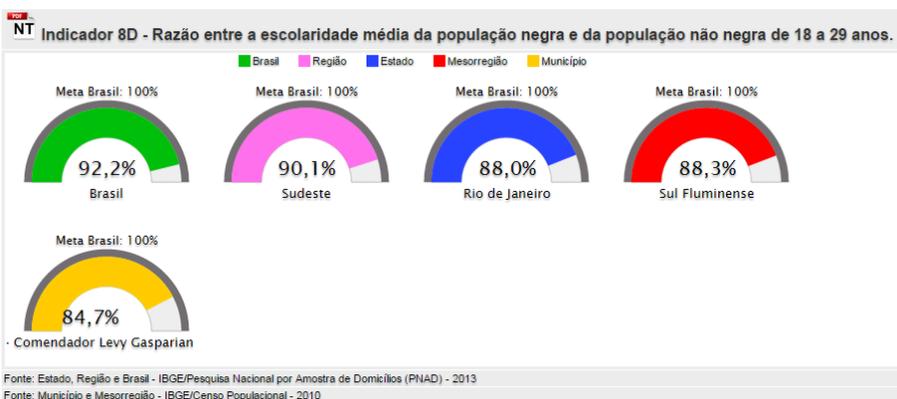




Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



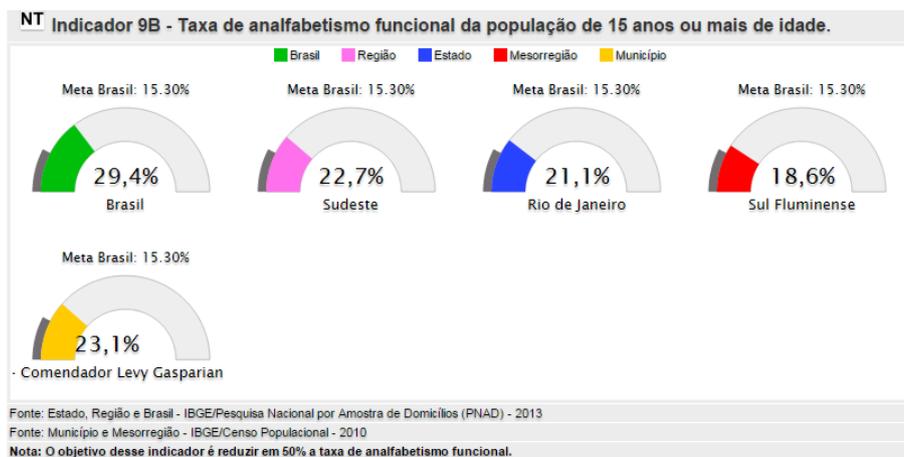
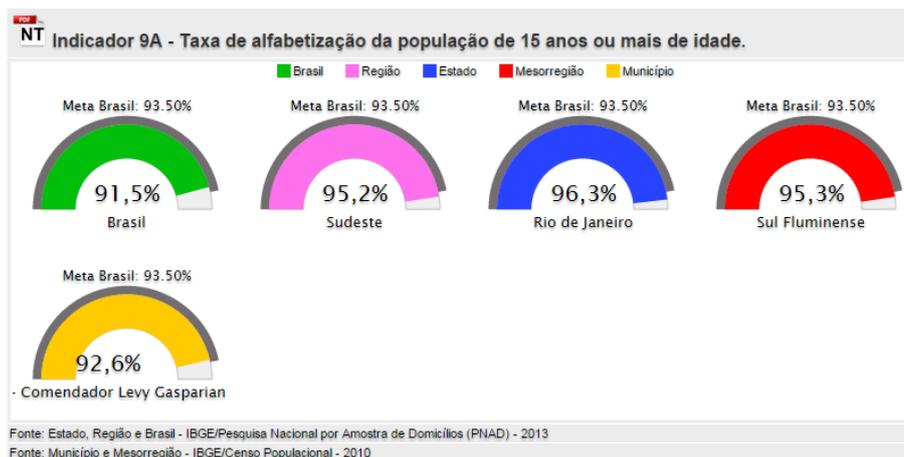
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Estratégias:

- 8.1- Ampliar em 100% a participação dos profissionais da EJA em encontros regionais e nacionais concernentes a esta modalidade de ensino;
- 8.2- Garantir a alunos/alunas da EJA o acesso às tecnologias da informação;
- 8.3- Garantir material didático apropriado a essa modalidade de ensino, oportunizando a participação dos profissionais especializados na elaboração, seleção ou adoção dos mesmos;

- 8.4- Reduzir em, no mínimo, 50% a taxa de evasão na EJA, até o fim deste plano;
- 8.5- Incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos os alunos da EJA;
- 8.6- Divulgar as ações dos programas de EJA para incentivar a participação e a mobilização dos municípios;
- 8.7 - Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



Estratégias:

9.1 - Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2- Implementar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola preparando-os para a Fase da EJA;

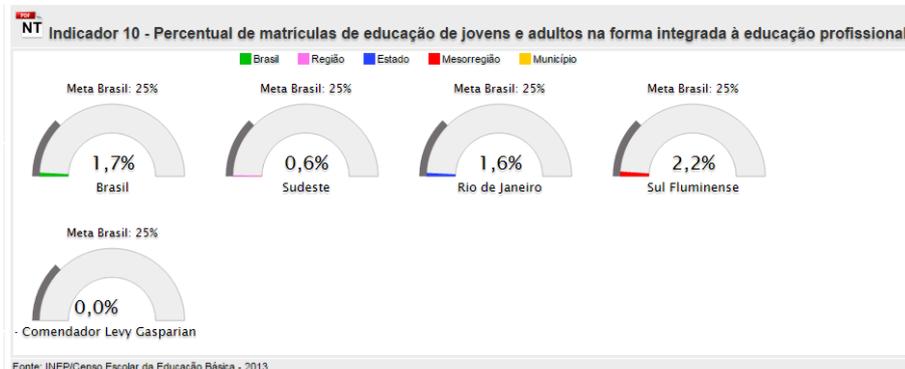
9.3- Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;

9.4- Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

9.5- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, Conselho tutelar, e família o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

9.6- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



Estratégias:

10.1- Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;

10.2- Intensificar o processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes;

10.3- Assegurar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, ou similar;

10.4- Assegurar a excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade regional;

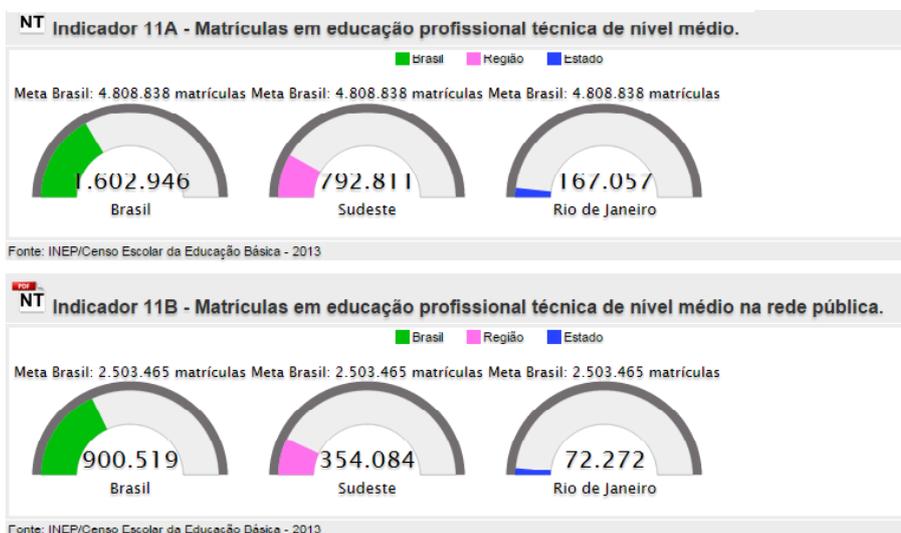
10.5- Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento;

10.6- Estabelecer, a partir do primeiro ano da aprovação do PME, políticas para a educação profissional;

10.7- Assegurar, nas escolas profissionalizantes, a infraestrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários a qualidade do ensino profissional, atendendo, inclusive, aos alunos com necessidades educativas especiais;

10.8- Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias.

Meta 11 – Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



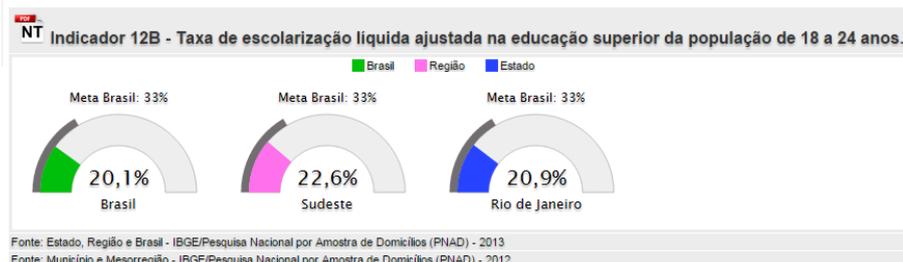
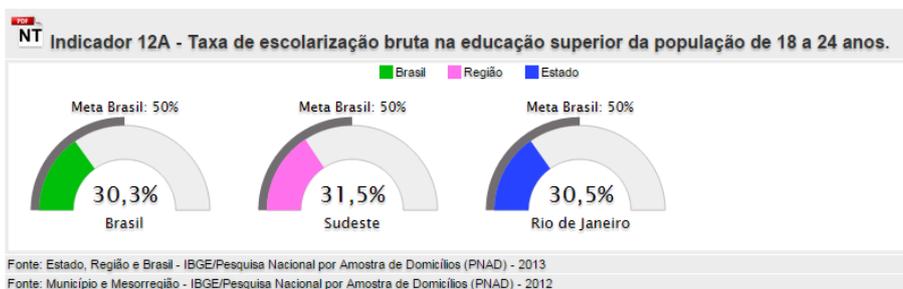
Estratégias:

11.1 - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.2- Criar, junto ao poder público, mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação técnica de nível médio no município;

11.3- Incentivar e cobrar a criação de cursos no setor de bens e serviços, valorizando as atividades econômicas do município;

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



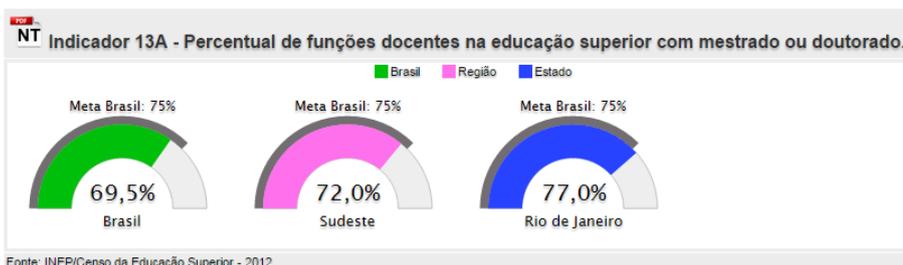
Estratégias:

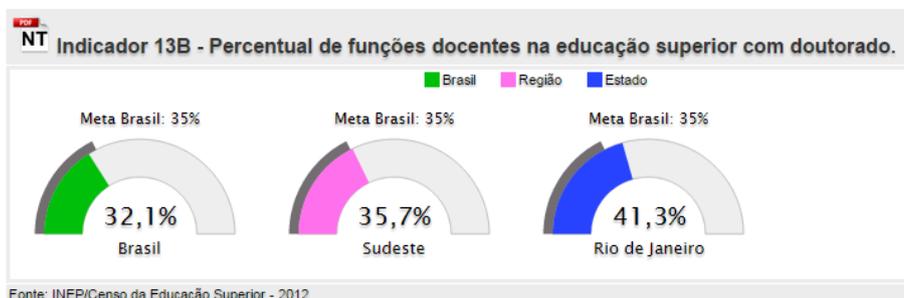
12.1 - Intensificar a relação entre Município e as Universidades, visando a atender às demandas da sociedade gaspariense referentes à Educação Superior.

12.2 - Firmar convênios com as Universidades para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, visando a qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir à sociedade gaspariense.

12.3 - Criar, junto ao poder público, mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município.

Meta 13- Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.





Estratégias:

13.1 - Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Meta 14- Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.



Estratégias:

14.1- Estimular o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento;

14.2 - Incentivar o financiamento estudantil por meio do Fies a pós - graduação *stricto sensu*;

14.3 – Estimular a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1 - Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas de educação superior;

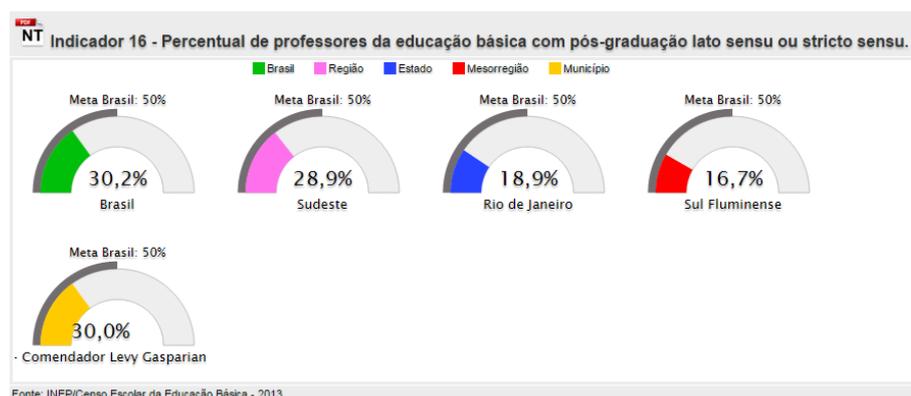
15.2 - Incentivar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3 - Fomentar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.4 - Estimular a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.5 – Implantar política municipal de formação continuada para os(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



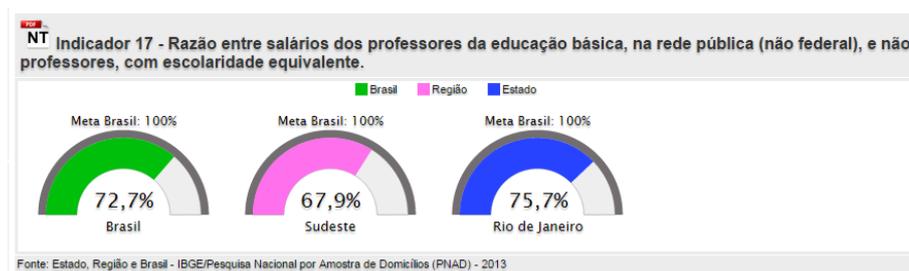
Estratégias

16.1 - Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2 - Consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3 - Fomentar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.



Estratégias

17.1 - Implementar, no âmbito Municipal, o plano de Carreira para os(as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008,

17.2 – Assegurar a assistência financeira específica para implementação de políticas de valorização dos(as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1 - Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2 - Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

18.3 - Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1 - Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional;

19.2 - Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3 - Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.4 - Assegurar o cumprimento do plano de carreira e determinações legais acerca da escolha do gestor escolar;

19.5 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

19.6 - Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1 - Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2 - Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O trabalho de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Comendador Levy Gasparian será realizado pela equipe da SME, pelo Conselho Municipal de Educação, pelos Diretores e pela **Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação de Comendador Levy Gasparian**, nomeados pelo Decreto nº 1.389, de 20 de janeiro de 2015.

A Comissão de Acompanhamento da Estruturação do Plano terá mandato de dois anos, sendo necessário realizar, após esse período, a recondução ou nova nomeação dos membros.

A equipe responsável por essa ação terá a incumbência de:

- a) organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PME, estabelecendo os instrumentos específicos para avaliação contínua das metas previstas, semestralmente e registrado em ata;
- b) realizar reunião anual para prestar contas da execução do PME à comunidade escolar e sociedade civil, através de representação;
- c) analisar os resultados, encaminhando ao governo municipal, a análise para as devidas providências.

Não basta sugerir, detectar e expor necessidades, escrita ou falada; é preciso, portanto, haver acompanhamento e avaliação continuada, possibilitando o levantamento dos pontos positivos e negativos ocorridos no percurso, para uma possível reestruturação, em tempo hábil, com vistas ao prosseguimento dos trabalhos, à elaboração de possíveis emendas, que deverão ser inseridas no presente Plano, após aprovação pela Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, vislumbrando o sucesso do PME 2015-2024.

LEI Nº 881, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação da adequação do Plano Municipal de Educação do Município de Comendador Levy Gasparian e da outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado à adequação do Plano Municipal de Educação do Município Comendador Levy Gasparian, constante do anexo único, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, em cumprimento à Lei Federal nº 13.005/2014.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação (PME) rege-se pelo princípio da gestão democrática da educação e pelo princípio da autonomia e da colaboração.

Art. 3º São diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME):

I - universalização do atendimento escolar;

II - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

III - melhoria da qualidade de ensino;

IV - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

V - promoção da educação em direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

VI - promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;

VII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;

VIII - valorização dos profissionais de educação;

IX - difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;

Art. 4º O Município, em articulação com a sociedade civil, promoverá avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal deverá ser oficializado oportunamente para também acompanhar as avaliações periódicas a respeito da execução do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta Lei, cabendo ao Poder Legislativo Municipal, em caso de deficiências e distorções, promover às devidas correções mediante votação do competente Projeto de Lei.

Art. 6º Os Planos Plurianuais do Município, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município, nos próximos dez anos, deverão ser elaborados de forma a dar suporte aos objetivos e metas constantes no Plano Municipal de Educação, no que for de responsabilidade do próprio Município.

Art. 7º Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a tarefa de divulgação do Plano objeto desta Lei, para que a sociedade dele tome conhecimento e acompanhe a sua execução.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, especialmente as contida no plano municipal anterior aprovado pela Lei nº 673/2009.

Comendador Levy Gasparian, 08 de junho de 2015.

Cláudio Mannarino
Prefeito

LEI Nº 883, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a **Abertura De Crédito Adicional Especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA	EDUCAÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	BRASIL CARINHOSO	
ELEM. DE DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
FONTE D/ RECURSOS	FNDE	
	SUBTOTAL	10.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA	EDUCAÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	BRASIL CARINHOSO	

ELEM. DE DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P.JURIDICA	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Manarino
Prefeito

LEI N° 884, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Denomina “Antônio Cezário” o bem público que especifica e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada “Rua Antônio Cezário”, o logradouro atualmente denominado Rua “E”, localizada no loteamento Raio de Sol, Bairro Gulf.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

**Cláudio Mannarino
Prefeito**

DECRETO N° 1.425, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

**Altera o Decreto nº1.397, de
16 de março de 2015.**

O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF,

CONSIDERANDO o interesse Público em questão.

DECRETA:

Art. 1º. O inciso IX, do artigo 2º, do Decreto nº1.397, de 16 de março de 2015, fica acrescido, em sua parte final, da seguinte redação:

"Art. 2º

IX - (...), exceto nos casos de extrema necessidade do serviço público;"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Comendador Levy Gasparian, 25 de junho de 2015.

Cláudio Mannarino
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2015/01889-P
REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015**

OBJETO: Execução da obra de construção de 02 (dois) pórticos.

DATA: 15/07/2015.

HORA: 10h (dez horas).

LOCAL: No Departamento de Licitações, localizado na sede do Município, à Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Com. Levy Gasparian/RJ.

EDITAL: A retirada do edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima indicado e no endereço eletrônico www.levygasparian.rj.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Tel/Fax: (24) 2254-2136 e no telefone (24) 2254-1105, das 08h às 16h.

Com. Levy Gasparian, 26 de junho de 2015.

**Rosane Maria Marques de Andrade
Comissão Permanente de Licitação
Presidente**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 007/2015**

PROC. ADMINISTRATIVO N° 2015/02067-P

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo sedan, zero quilômetro, cor preta, 2014/2015 no mínimo, 04 (quatro) portas, motor 2.0, bicombustível, câmbio automático, freios ABS, air bag, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ar condicionado, bancos em couro, alarme, sensor ou câmera de estacionamento e computador de bordo.

ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe à empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 59.104.422/0024-46, com o valor global de **R\$ 69.950,00 (sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)**.

**Rosane Maria Marques de Andrade
Pregoeira**

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE ERRATA

No **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** Pregão Presencial N° 001/2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (**Portal da Transparência Imprensa Oficial**) em 11/06/2015, onde se lê: "**CLAUDIO MANNARINO - PREFEITO**", leia-se: **MARCELO WAGNER DE MOURA VASQUES - SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**.

Rosane Maria Marques de Andrade
Pregoeira

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00440/2015).

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Comendador Levy Gasparian/RJ	CNPJ:	39.554.597/0001-51
Endereço:	Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01	CEP:	25870-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(024) 2254-1106	Complemento:	
E-mail:	pr.josereinaldo@yahoo.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	CLAUDIO MANNARINO		
CPF:	613.261.867-87		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	pr.josereinaldo@yahoo.com.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	COMENDADOR LEVY GASPARIAN PREV	CNPJ:	19.556.698/0001-54
Endereço:	Avenida José Francisco Xavier, nº 1	CEP:	25870-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(024) 2254-1105	Complemento:	
E-mail:	pr.josereinaldo@yahoo.com	Data início da gestão:	24/09/2013
Representante legal:	JOSE REINALDO DUARTE PACHECO		
CPF:	830.453.927-68		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	pr.josereinaldo@yahoo.com.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI 877 DE 05 DE MAIO DE 2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O COMENDADOR LEVY GASPARIAN PREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Comendador Levy Gasparian da quantia de R\$ 998.284,58 (novecentos e noventa e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2014 a 01/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Comendador Levy Gasparian confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 998.284,58 (novecentos e noventa e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 16.638,08 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 16.638,08 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos), vencerá em 25/06/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° LEI 877 DE 05 DE MAIO DE 20015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00440/2015)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

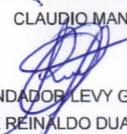
Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Comendador Levy Gasparian - RJ / 01/06/2015


Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian
CLAUDIO MANNARINO


COMENDADOR LEVY GASPARIAN PREV
JOSE REINALDO DUARTE PACHECO

Testemunhas:


ANA NERI PALLA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA
CPF: 946.867.007-44
RG: 071918957


RAQUEL ZACARONE MAURICIO FFREDERICO
DIRETORA DE BENEFICIO
CPF: 104.181.497-63
RG: 103431433